

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SESA

# PREÂMBULO

O município de Crateús - CE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria nº 007.01.04/2022 de 01 de abril de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2022 SESA, do tipo Menor Preço por lote com fornecimento de forma parcelada, nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO A PARTIR DO DIA 12/05/2022 ATÉ 27/05/2022 ÀS 07H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BLL.ORG.BR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 27/05/2022 ÀS 08H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H00MIN DO DIA 27/05/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário local.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11341.165000/1200-03, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO POR LOTE
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO.
Secretaria interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas: PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### PARTE B - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência:

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Termo de Adesão BLL;

Anexo IV - Custo pela utilização do sistema

Anexo V - Modelos de declarações

Anexo VI - Minuta de Contrato;



#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11341.165000/1200-03, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.1.2. A licitação será dividida por lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

09.09.10.301.0171.2.038 — Funcionamento do Programa de Saúde da Atenção Básica — Programa Saúde da Familia; fonte de recursos 500.1002.00 — Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos — Saude e 600.0000.00 — Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção

2.1.1. Para a do objeto deste edital será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, art. 30 § 5°.
- 3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de







preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, en especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos:
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.4 "a", operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

  PARTICIPAÇÃO:



- 4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física (quando for o caso) e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).
- 4.13. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
- I.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
- II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON;
- III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça CNJ.
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- I A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento/serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de



MUNICÍPIO V E R D E

consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolheda participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 4.13 alinea "d" deste edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer/prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Para averiguação do disposto contido no item "4.13. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

4.15. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.16. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

4.17. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Crateús - Ce, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Crateús - Ce, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

4.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



# 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇ

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente comos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital,

ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e valor total do item bem como valor total do lote;
- 6.1.2.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

# DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO VERDE

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sen ide contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Ao Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por lote*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, Ao Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

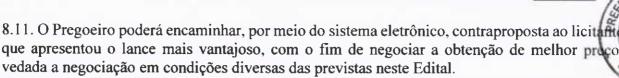


VER DE AND NOTICE AND

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no paragrafo FLNº único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos referentes a proposta, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.6.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente.

poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

# 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) *horas*, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





# 9.6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO EM: 9.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.6.1.1. Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;
- 9.6.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 9.6.1.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 9.6.1.4. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 9.6.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.6.1.6. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.6.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 9.6.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS e;





unicef RAM PREGÃO P

CRATE

9.6.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

## 9.6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.6.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor, de modo a comprovar que a licitante está fornecendo ou já forneceu os bens do objeto deste edital, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.
- 9.6.3.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito **EXPRESSAMENTE** os itens cuja entrega foi realizada, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência, conforme o caso.
- 9.6.3.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.6.3.2, instrumento de termo contratual ou nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

# 9.6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.6.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.6.4.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.
- d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário este termo devidamente



registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.6.4.2. Entende-se que a expressão "na forma da let" constante no item 9.6.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura

e encerramento).

9.6.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

9.6.4.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei".

9.6.4.5. Entende-se que a expressão "na forma da let" constante no item 9.6.4.4. engloba, no mínimo:

- a) Balanco Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018):

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

9.6.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.6.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

9.6.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os

documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.6.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

> LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

> LC = Ativo Circulante Passivo Circulante



9.6.4.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverado comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

#### 9.6.4.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que a Prefeitura Municipal de Crateús deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.
- 9.6.4.10. Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; 9.6.4.11. O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

# 9.6.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da descriminação dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2°, da Lei n.° 8.666/93);
- e) Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de início da disputa.
- 9.6.5.1. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.6.5.2. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.



A E K D E

9.6.6. OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e os microempreendedores individuais (MEI);

9.6.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o



prazo de 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por qua motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

# 11.5. DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):

- 11.5.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- a) O endereçamento o Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Crateús Ce;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício:
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.
- 11.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 11.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 11.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).
- 11.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 11.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 11.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



- 11.13. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 11.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <a href="http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/">http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/</a> Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

# 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 14.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



14.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 (trinta e um) de dezembro do ano vigente 14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

# 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

# 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;



b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquo cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada en dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**PREGÃO** 

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

 II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.2 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma BLL ou pelo e-mail da comissão de licitação preclicit@gmail.com.





20.3. Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.







PREGÃO

#### **22. DO FORO**

22.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Crateús/- CE, 10 de maio de 2022.

rábio Gomes Oliveira Progoeiro do Município de Crateús









# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA





## ANEXO I À AUTORIZAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### 1 - OBJETO:

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA № 11341.165000/1200-03, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS — CE.

#### 2- UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Secretaria Municipal da Saúde

## 3 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. Pregão Eletrônico

#### 4 - FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019.

# 5. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. MENOR PREÇO POR LOTE

#### 6 - DAS JUSTIFICATIVAS

#### 6.1. DA AQUISIÇÃO

6.1.1. O municipio de Crateús, com população estimada de 75.074 habitantes (Senso IBGE 2010), mantêm ações emergenciais e preventivas do setor da saúde, com a prioridade e urgência que este necessita. Perante tal expansão demográfica, a prefeitura municipal tem se esforçado ao máximo para promover e garantir uma saúde de qualidade, com atendimento humanitário e eficiente a sua crescente população. Desta forma, a aquisição dos equipamentos específicos (aqui solicitados para os diversos ambientes) são essenciais para a realização de ações eficientes através dos postos de saúdes, sobretudo no PFS do bairro Centro que é um pontos de apoio majoritário em nosso município para suprir as diversas demandas e dificuldades tão presentes nessa área de supra prioridade. Esperamos então, que a contemplação de tal proposta venha atender nossos desígnios e metas para com a saúde pública em nosso município, junto ao Fundo Nacional de Saúde.

#### 6.2. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.2.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.







6.2.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei n° 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6.2.3. Isto posto, é cabível então a utilização da licitação na modalidade Pregão, por ser a modalidade com maior celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido a fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e a contratação com valores conforme a realidade de mercado.

## 6.3. DO NÃO PARCELAMENTO DOS ITENS

- 6.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1°, da Lei n° 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.
- 6.3.2. A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, será dívida POR LOTE, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.
- 6.3.3. Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e Julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo de venda de produtos.

# 6.4. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPÇÃO DE ME E EPP

A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:





MUNICIPIO VERDE

O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.

Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.

Quanto a esses pontos a Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar no 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48. Assim, vale a máxima: 'para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, inciso III não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando:

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,

Noutro ponto observa-se ainda a grande incidência de participação em certames licitatórios, adjudicação e contratações de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações do Município de Crateús, em sua grande maioria, o que deverasmente garante as microempresas e empresas de pequeno porte acesso integral e irrestrito as licitações e contratações do Município de Crateús.

Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Crateús, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para





a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referio norma legal.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

#### **6.5. DA ESTIMATIVA DOS ITENS**

6.5.1. Os quantitativos ora apresentados foram estimados conforme previsto na proposta nº 11341.165000/1200-03.

# 7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALORES MEDIOS

		LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	69804-ARMÁRIO VITRINE (ARMÁRIO VITRINE; NÚMERO DE PORTAS: 2 PORTAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO.)	UNIDADE	2	R\$1.788,00	R\$3.576,00
2	69835-BALDE A PEDAL. (BALDE A PEDAL; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX; CAPACIDADE DE 30 ATÉ 49 L.)	UNIDADE	19	R\$231,00	R\$4.389,00
3	69836-BALDE / LIXEIRA. (BALDE / LIXEIRA; CAPACIDADE: DE 11 ATÉ 20 L; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO. )	UNIDADE	4	R\$151,00	R\$604,00
4	69839-CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS). (CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS); TIPO: FECHADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOX.; CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT. DE 90 CM A 110 CM X LARG. DE 50 CM X COMP. DE 50 A 70 CM.)	UNIDADE	1	R\$3.942,00	R\$3.942,00





MUNICÍPIO V E R D E

LOTE 2								
EM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
1	69840-COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU	UNIDADE	10	R\$4.924,00	R\$49.240,00			







					187
	RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.)				( FL
2	69841-IMPRESSORA LASER (COMUM). (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.)	UNIDADE	12	R\$1.980,00	R\$23.760,00
3	69837-NO-BREAK (PARA COMUTADOR/IMPRESSORA) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.)	UNIDADE	12	R\$758,00	R\$9.096,00
4	69838-AR CONDICIONADO (AR CONDICIONADO; TIPO: SPLIT; CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS; CICLO: QUENTE E FRIO.)	UNIDADE	14	R\$1.719,00	R\$24.066,00
5	69842-PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW). ( DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1 DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS;	UNIDADE	1	R\$5.020,00	R\$5.020,00





MUNICIPIO UNICE UN

ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.)

VALOR TOTAL DO LOTE R\$111.182,00

27/6	LOTE 3							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
1	69843-ARMÁRIO. (DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; PRATELEIRAS: 03 OU 04; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO.)	UNIDADE	12	R\$569,00	R\$6.828,00			
2	69844-ARQUIVO. (ARQUIVO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO; GAVETAS: DE 3 A 4 GAVETAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO.)	UNIDADE	6	R\$571,00	R\$3.426,00			
3	69845-CADEIRA. (CADEIRA; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO.	UNIDADE	65	R\$100,00	R\$6.500,00			
4	69847-GELADEIRA/ REFRIGERADOR. (GELADEIRA/ REFRIGERADOR; CAPACIDADE: DE 260 A 299 L.)	UNIDADE	5	R\$1.641,00	R\$8.205,00			
5	69848-LONGARINA. (LONGARINA; ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES.)	UNIDADE	16	R\$450,00	R\$7.200,00			
6	69849-MESA PARA COMPUTADOR (MESA PARA COMPUTADOR; GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR.)	UNIDADE	12	R\$393,00	R\$4.716,00			
7	69850-MESA DE ESCRITÓRIO. (MESA DE ESCRITÓRIO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; COMPOSIÇÃO: SIMPLES; GAVETAS: POSSUI.)	UNIDADE	14	R\$558,00	R\$7.812,00			
8	69851-MESA PARA IMPRESSORA. (MESA PARA IMPRESSORA; ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM; TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.)	UNIDADE	12	R\$181,00	R\$2.172,00			
9	69852-BICICLETA. (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BICICLETA COM ARO 26, FREIOS DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$623,00	R\$1.246,00			





					14
	E TRASEIRO, COM CESTINHA DIANTEIRA,				8
	PARALAMAS DIANTEIRO E TRASEIROS. A				
	BICICLETA DEVE POSSUIR RETROVISORES E				
	REFLETORES OU ADESIVOS DE SEGURANÇA.)				
	69853-VENTILADOR DE TETO / PAREDE.				
10	(VENTILADOR DE TETO / PAREDE;	UNIDADE	9	R\$207,00	R\$1.863,00
	COMPOSIÇÃO 3 OU 4 PÁS; TIPO: PAREDE.)				
	69858-ESTANTE				
	(ESTANTE; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/				
11	FERRO PINTADO; CAPACIDADE/	UNIDADE	6	R\$379,00	R\$2.274,00
	PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG; REFORÇO:				
	POSSUI.)				
				VALOR TOTAL D	D LOTE R\$52.242,00

PREG

		LOTE 4			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40896-BOMBA DE VÁCUO ATE 2HP/CV (BOMBA DE VACUO O ATÉ 2HP/CV; POTÊNCIA DE 0,5 A 1,2 HP; VÁCUO A PARTIR DE 100 MMHG.)	UNIDADE	2	R\$3.475,00	R\$6.950,00
2	61626-BISTURI ELÉTRICO (BISTURI ELÉTRICO; CARACTEÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: ATÉ 100 W; FUNÇÃO BIPOLAR; COM ALARMES. )	UNIDADE	1	R\$5.920,00	R\$5.920,00
3	69697-EQUIPO CART ODONTOLÓGICO (EQUIPO CART ODONTOLÓGICO; SERINGA TRÍPLICE POSSUI; PEÇA RETA: NÃO POSSUI; MICRO MOTOR: NÃO POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: NÃO POSSUI; CONTRA ÂNGULO: NÃO POSSUI; TERMINAIS: NO MÍNIMO 3.)	UNIDADE	2	R\$2.868,00	R\$5.736,00
4	69698-BIOMBO PLUMBÍFERO (BIOMBO PLUMBÍFERO; ESTRUTURA DE AÇO OU ALUMÍNIO; ESPESSURA DE 02 MM; TIPO CURVO.)	UNIDADE	2	R\$7.526,00	R\$15.052,00
5	69699-APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO. (APARELHO DE RAIO X PARA USO ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÃO: INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; TENSÃO: MÍNIMO 7 MA.)	UNIDADE	1	R\$8.519,00	R\$8.519,00
6	69700-CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS (CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS; CAPACIDADE: ATÉ 9 LIMAS.)	UNIDADE	15	R\$41,00	R\$615,00
7	69704-AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO (AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: TIPO CAPSULAR; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.)	UNIDADE	2	R\$1.567,00	R\$3.134,00
8	69805-AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA; (AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA; CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	2	R\$6.607,00	R\$13.214,00





CâMARA DE ESTERILIZAÇÃO; AÇO INOXIDÁVEL; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS; ACESSÓRIOS: NÃO POSSUI.)				P.R.
69807-CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) (CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR); ESPECIFICAÇÃO: TERMINAIS: NO MÍNIMO 3; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; CUBA: PORCELANA/CERÂMICA; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; CONTRA ÂNGULO: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI; CABECEIRA: POSSUI; UNIDADE AUXILIAR(SUGADOR): POSSUI; REFLETOR:POSSUI; EQUIPO: TIPO CART.; MOCHO: POSSUI.)	UNIDADE	2	R\$17.740,00	R\$35.480,00
69810-COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L; POTÊNCIA 1 A 1,5 HP; CONSUMO 6 A 7 PÉS; ISENTO DE ÓLEO: SIM.)	UNIDADE	2	R\$3.083,00	R\$6.166,00
69819-FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS 11 (FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS; TIPO LED; SEM FIO, SEM RADIÔMETRO.)	UNIDADE	3	R\$943,00	R\$2.829,00
69826-MOCHO (MOCHO; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO; ENCOSTO: POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.)	UNIDADE	4	R\$452,00	R\$1.808,00
69828-NEGATOSCÓPIO. (NEGATOSCÓPIO; TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS.)	UNIDADE	2	R\$883,00	R\$1.766,00
69834-ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. (ULTRASSOM ODONTOLÓGICO; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOAPLICÁVEL: POSSUI; JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI; CAVITADOR: NÃO POSSUI.)	UNIDADE	2	R\$2.739,00	R\$5.478,00
			VALOR TOTAL DO	LOTE R\$112.667,

1	LOTE S.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
1	69701-ESFIGMOMANÔMETRO OBESO (ESFIGMOMANÔMETRO OBESO; TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON.)	UNIDADE	5	R\$347,00	R\$1.735,00			
2	69703-FOCO REFLETOR AMBULATORIAL (FOCO REFLETOR AMBULATORIAL; ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXÍVEL.)	UNIDADE	8	R\$594,00	R\$4.752,00			





3	69707-ESTADIÔMETRO (ESTADIÔMETRO; MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO; ESCALA ENTRE 0 A 230 CM.)	UNIDADE	3	R\$539,00	R\$1.617,00
4	69708-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS (BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CAPACIDADE OBESO ATÉ 300 KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS.)	UNIDADE	2	R\$2.134,00	R\$4.268,00
5	69808-CARRO MACA SIMPLES (CARRO MACA SIMPLES; ESPECIFICAÇÃO: GRADES LATERAIS: POSSUI; SUPORTE DE SORO: POSSUI; COLCHONETE: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/AÇUMÍNIO.)	UNIDADE	2	R\$3.333,00	R\$6.666,00
6	69809-CILINDRO DE GASES MEDICINAIS (CILINDRO DE GASES MEDICINAIS; MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE: ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10 L; SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.)	UNIDADE	3	R\$1.031,00	R\$3.093,00
7	69813-DETECTOR FETAL (DETECTOR FETAL; TIPO PORTÁTIL; TECNOLOGIA DIGITAL; DISPLAY: POSSUI.)	UNIDADE	2	R\$1.013,00	R\$2.026,00
8	69814-ESCADA COM 2 DEGRAUS (ESCADA COM 2 DEGRAUS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.)	UNIDADE	4	R\$369,00	R\$1.476,00
9	69815-ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON.)	UNIDADE	10	R\$197,00	R\$1.970,00
10	69816-ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL; TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON.)	UNIDADE	8	R\$280,00	R\$2.240,00
11	69817-ESTETOSCÓPIO ADULTO. (ESTETOSCÓPIO ADULTO; TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.)	UNIDADE	7	R\$376,00	R\$2.632,00
12	69818-ESTETOSCÓPIO INFANTIL (ESTETOSCÓPIO INFANTIL; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: DUPLO.)	UNIDADE	2	R\$325,00	R\$650,00
13	69820-LANTERNA CLÍNICA (LANTERNA CLÍNICA; TIPO LED.)	UNIDADE	6	R\$68,00	R\$408,00
14	69821-LARINGOSCÓPIO ADULTO (LARINGOSCÓPIO ADULTO; TIPO: FIBRA ÓPTICA; ILUMINAÇÃO LED; № DE LÂMINAS: 6 LÂMINAS RÍGIDAS.)	UNIDADE	1	R\$2.298,00	R\$2.298,00
15	69822-LARINGOSCÓPIO INFANTIL (LARINGOSCÓPIO INFANTIL; TIPO: FIBRA ÓPTICA; ILUMINAÇÃO LED; № DE LÂMINAS: 6 LÂMINAS RÍGIDAS.)	UNIDADE	1	R\$2.298,00	R\$2.298,00
16	69823-MESA AUXILIAR (MESA AUXILIAR; DIMENSÕES MÍNIMAS	UNIDADE	2	R\$591,00	R\$1.182,00

PREGAC





	RETANGULAR; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.)				
17	69824-MESA DE MAYO. (MESA DE MAYO; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.)	UNIDADE	2	R\$708,00	R\$1.416,00
18	69825-MESA GINECOLÓGICA (MESA GINECOLÓGICA; MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: NÃO POSSUI.)	UNIDADE	1	R\$1.091,00	R\$1.091,00
19	69827-NEBULIZADOR PORTÁTIL. (NEBULIZADOR PORTÁTIL; TIPO COMPRESSOR; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01.)	UNIDADE	4	R\$205,00	R\$820,00
20	69829-OFTALMOSCÓPIO. (OFTALMOSCÓPIO; COMPOSIÇÃO: ATÉ 5 ABERTURAS; ILUMINAÇÃO:LED.)	UNIDADE	3	R\$1.465,00	R\$4.395,00
21	69830-OTOSCÓPIO SIMPLES (OTOSCÓPIO SIMPLES; ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA/LED; COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.)	UNIDADE	1	R\$1.456,00	R\$1.456,00
22	69831-REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) (REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU); RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; APLICAÇÃO:INFANTIL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI.)	UNIDADE	2	R\$295,00	R\$590,00
23	69832-REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). (REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU); MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE; VÁLVULA DE PEEP: NÃO POSSUI; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI; RESERVATÓRIO: POSSUI.)	UNIDADE	3	R\$293,00	R\$879,00
24	69833-SUPORTE DE SORO. (SUPORTE DE SORO; TIPO PEDESTAL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.)	UNIDADE	10	R\$423,00	R\$4.230,00
				VALOR	TOTAL DO

LOTE 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	69811-CRIOCAUTÉRIO (CRIOCAUTÉRIO; ESPECIFICAÇÃO: GÁS NITROGÊNIO; TIPO DERMATOLÓGICO.)		1	R\$3.690,00	R\$3.690,00	
2	69812-DESTILADOR DE ÁGUA (DESTILADOR DE ÁGUA; CAPACIDADE: ATÉ 5 LITROS/HORA.)	UNIDADE	2	R\$2.085,00	R\$4.170,00	
3	69854-MICROSCÓPIO LABORATORIAL BÁSICO. (MICROSCÓPIO LABORATORIAL	UNIDADE	1	R\$2.353,00	R\$2.353,00	





PO: BINOCULAR; OCULAR: 10 X;				110
: 04; CONDENSADOR KOEHLER:				PR
TRÍFUGA LABORATORIAL. GA LABORATORIAL; TECNOLOGIA: OS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/		1	R\$3.810,00	R\$3.810,00
PARA COLETA DE SANGUE. E ENCOSTO: ESTOFADO;	LINIDADE	2	R\$619,00	R\$1.238,00
RA PARA INJEÇÃO; MATERIAL DE O: AÇO INOXIDÁVEL; IA/ APOIO DO BRAÇO):AÇO EL;TIPO: PEDESTAL ALTURA	UNIDADE	5	R\$368,00	R\$1.840,00
LIVIORALIVIARE	UMINAÇÃO: LED/ HALOGÊNIO.) ITRÍFUGA LABORATORIAL. IGA LABORATORIAL; TECNOLOGIA: IOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/ TAL.) DEIRA PARA COLETA DE SANGUE. PARA COLETA DE SANGUE. E ENCOSTO: ESTOFADO; RA: REGULÁVEL.) IÇADEIRA PARA INJEÇÃO. IRA PARA INJEÇÃO; MATERIAL DE IOC. AÇO INOXIDÁVEL; RA/ APOIO DO BRAÇO):AÇO	UMINAÇÃO: LED/ HALOGÊNIO.)  ITRÍFUGA LABORATORIAL. IGA LABORATORIAL. IGOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/ ITAL.)  DEIRA PARA COLETA DE SANGUE. PARA COLETA DE SANGUE. E ENCOSTO: ESTOFADO; RA: REGULÁVEL.) IÇADEIRA PARA INJEÇÃO. IRA PARA INJEÇÃO; MATERIAL DE IGO: AÇO INOXIDÁVEL; RA/ APOIO DO BRAÇO):AÇO EL;TIPO: PEDESTAL ALTURA	UMINAÇÃO: LED/ HALOGÊNIO.)  ITRÍFUGA LABORATORIAL. IGA LABORATORIAL; TECNOLOGIA: IOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/ TAL.)  DEIRA PARA COLETA DE SANGUE. PARA COLETA DE SANGUE. E ENCOSTO: ESTOFADO; RA: REGULÁVEL.)  AÇADEIRA PARA INJEÇÃO. IRA PARA INJEÇÃO; MATERIAL DE IOC. AÇO INOXIDÁVEL; RA/ APOIO DO BRAÇO):AÇO EL;TIPO: PEDESTAL ALTURA	UMINAÇÃO: LED/ HALOGÊNIO.)  ITRÍFUGA LABORATORIAL. IGA LABORATORIAL; TECNOLOGIA: IOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/ TAL.)  DEIRA PARA COLETA DE SANGUE. PARA COLETA DE SANGUE. E ENCOSTO: ESTOFADO; RA: REGULÁVEL.)  AÇADEIRA PARA INJEÇÃO. IRA PARA INJEÇÃO; MATERIAL DE IOC. AÇO INOXIDÁVEL; RA/ APOIO DO BRAÇO):AÇO EL;TIPO: PEDESTAL ALTURA  UNIDADE  1 R\$3.810,00  1 R\$3.810,00

## 8 - REFERENCIAL DE PREÇOS

8.1- Os preços de referência foram estimados com base no valor estipulado na proposta nº 11341.165000/1200-03. O valor global está estimado em R\$ 359.891,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais).

# 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:
- a) 09.09.10.301.0171.2.038 Funcionamento do Programa de Saúde da Atenção Básica Programa Saúde da Familia; fonte de recursos 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos Saude e 600.0000.00 Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção
- 9.1.1. Para a aquisição dos produtos elencados nesse termo de referencia será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

# 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

## 10.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

- 10.1.1 Cópia de Cédula de Identidade e CPF do Sócio (s) da empresa;
- 10.1.1.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 10.1.1.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.







- 10.1.1.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 10.1.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.1.6. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI), tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

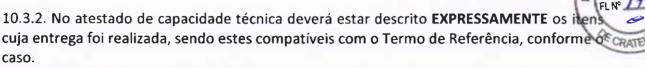
- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 10.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS;
- 10.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

# 10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do órgão emissor, de modo a comprovar que a licitante está fornecendo ou já forneceu os bens do objeto deste termo de referência, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.







10.3.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 10.3.2, instrumento de termo contratual ou nota fiscal respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

## 10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 10.4.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades empresariais em geral: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias.
- d) As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário este termo devidamente registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.4.2. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 10.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).
- 10.4.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. 10.4.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na "forma da lei".









PREGÃO

10.4.5. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 10.4.4. engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (*Para efeito o que determina o Art. 2º do* Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

10.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

10.4.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

10.4.8. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

10.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = <u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

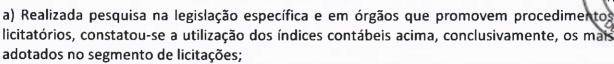
LC = <u>Ativo Circulante</u> Passivo Circulante

10.4.9.1. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta.

10.4.9.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:







- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que a Prefeitura Municipal de Crateús deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.
- 10.4.10. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- 10.4.11. O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

# 10.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

10.5.1. Declaração de que:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos da descriminação dos produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital;
- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);
- e) Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de início da disputa
- 10.5.2. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 10.5.3. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.







10.6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

# 11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste termo de referência, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 11.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.
- 11.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 11.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 12.1.1. Valor unitário e total do item, bem como valor total do lote;





### 12.1.2. Marca;

- 12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 12.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### 13. DA GARANTIA

13.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data do recebimento pela Secretaria da Saúde do Município de Crateús, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto, essa garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, e de acordo com O código de Defesa do Consumidor.

# 14. DA VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

14.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

# 15. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

15.1. Conforme clausula 5ª da minuta do contrato, mencionada neste termo de referência

### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Conforme clausula 8ª da minuta do contrato, mencionada neste termo de referência

### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Conforme clausula 9ª da minuta do contrato, mencionada neste termo de referência

### 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Conforme clausula 10º da minuta do contrato, mencionada neste termo de referência

19.	MINUTA DO CONTRATO
CON	NTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UN
LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
ATRAVES DA SECRETARIA DA SAÚDE E DO OUTRO
LADO A EMPRESA PARA C
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura





Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Saúde, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas Sr. Thiago Viana da Silva, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ......., estabelecida na ......, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ......, neste ato representada pelo(a) Sr (a) ....., portador (a) do CPF/MF nº ....., apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº \_\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

- 2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11341.165000/1200-03, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS CE tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.
- 2.2. O fornecimento será de forma parcelada.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com o fornecimento dos itens no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



MUNICIPIO PREMISSIONE PREMISS

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 5.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas, e níveis de desempenho mininos exigidos.
- b) Definitivamente apos a verificação de qualidade, da quantidade do produto e sua consequente aceitação, mediante emissão do termo de recebimento definitivo assinado por ambas as partes.
- 5.2. No caso de a entrega ser efetuada por terceiros o recebimento será conforme descrito acima, no entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá também ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria contratante, na forma, nos locais e horários definidos especificados na referida ordem de compra.
- 5.3.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria contratante.
- 5.3.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo
- 5.3.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.
- 5.3.4. Para os produtos objetos deste termo contratual, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Crateús, com domicílio na Av. Cel Zezé, 1141- Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências do edital.
- 5.4. A fiscalização do Contrato será exercida por Servidor do município, designado pela Ordenadora de Despesa.
- 5.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 5.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.
- 5.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.8. O produto que não atenderem às especificações deste termo contratual e que forem



recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

- 5.9. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e estar em linha de produção do fabricante ofertado e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos.
- 5.10. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 5.11. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia etc.), em português ou em inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos.
- 5.12. Os produtos entregues deverão estar acompanhados de certificado de conformidade do INMETRO.

### **CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

- 6.1. As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:
- a) 09.09.10.301.0171.2.038 Funcionamento do Programa de Saúde da Atenção Básica Programa Saúde da Familia; fonte de recursos 500.1002.00 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos Saude e 600.0000.00 Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção
- 6.1.1. Para a aquisição dos produtos elencados nesse termo contratual será utilizado o elemento de despesas nº 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições deste termo contratual, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.
- 7.2. A fatura constará os itens fornecidos no período, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue
- 7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.
- 7.4. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Crateús, com domicílio na Av. Cel Zezé, 1141- Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67, acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de CRAT Licitações;
- 8.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 8.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 8.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

# CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações





da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Crateús prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.







PRE

10.8. As sanções previstas no item 10.2 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar A MUN de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

# CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93
- 12.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

# CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a)/Ordenador (a) de Despesas da Secretaria xxxxxxxx, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data do recebimento pela Secretaria da Saúde do Município de Crateús, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto, essa garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, e de acordo com O código de Defesa do Consumidor.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.





### **CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO:**

16.1. O foro da Comarca de Crateús é o competente para dirimir questões decorrentes de care execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

16.2. Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Crateús — CE.

Thiago Viana da Silva Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde CONTRATANTE	Razão Social Representante Legal CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1	CPF:
2,	CPF:







# ANEXO I AO CONTRATO - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO: CONTRATO Nº EMPRESA: CNPJ:

**ENDEREÇO:** 

		LOTE X	XXX			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QNTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL
			Valor Tota	l R\$ XXXX (	XXXXXXXX)	

Crateús – CE, 2 de maio de 2022.

Thiago Viana da Silva Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

# PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11341.165000/1200-03

#### IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ NOME DO FUNDO DE SAÚDE

11.341.165/0001-43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRATEUS CE

Endereço Completo DR.GOMES COUTINHO EA MUNICIPAL Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SAO VICENTE CEP 63.700-001

UF Município CE CRATEUS

#### TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar

ds\_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

20830010 - R\$ 359.891,00 - ANDRÉ FIGUEIREDO

DADOS DA(S) UNID	ADE(S) AS	SISTIDA(S)		
Nome:	PSF	DO BAIRRO CENTRO		
Tipo Unidade:	CEN	TRO DE SAUDE/UNIDA	DE BASICA	
CNPJ:		CNES:	2480948	
Endereço:	RUA	GOMES COUTINHO - SAC	VICENTE, CEP:63700315	

#### OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

### JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:

PSF DO BAIRRO CENTRO

CNES: 2480948

RA MUNIC

CRATE

O município de Crateús, com população estimada de 75.074 habitantes ( Senso IBGE 2010 ) , mantêm ações emergenciais e preventivas do setor da saúde, com a prioridade e urgência que este necessita. Perante tal expansão demográfica, a prefeitura municipal tem se esforçado ao máximo para promover e garantir uma saúde de qualidade, com atendimento humanitário e eficiente a sua crescente população. Desta forma, a aquisição dos equipamentos específicos (aqui solicitados para os diversos ambientes ) são essenciais para a realização de ações eficientes através dos postos de saúdes, sobretudo no PFS do bairro Centro que é um pontos de apoio majoritário em nosso município para suprir as diversas demandas e dificuldades tão presentes nessa área de supra prioridade. Esperamos então, que a contemplação de tal proposta venha atender nossos desígnios e metas para com a saúde pública em nosso município, junto ao Fundo Nacional de Saúde.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE					
UNIDADE ASSISTIDA: PSF DO BAIRRO CENTR	10				
Ambiente: Consultório Odontológico		8			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Ar Condicionado	4	1.719,00	6.876,00		
Característica Física	Especificação				
TIPO	SPLIT	SPLIT			
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000	BTUs/QUENTE E FRIO			
	Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Mocho	4	452,00	1.808,00		
Característica Física	Especificação				
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO CARBONO				
ENCOSTO	POSSUI				
REGULAGEM DE ALTURA	A GÅS				
	Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$		
Mesa de Escritório	4	558,00	2.232,00		
Característica Física	Especificação	1			
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/	MDF/ SIMILAR			
COMPOSIÇÃO	SIMPLES				
GAVETAS	POSSUI				

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R¢
Fotopolimerizador de Resinas	<b>Q.u.</b>	943,00	2.829,00
Característica Física	Especificação	715,00	2.025,00
TIPO		EM RADIÔMETRO	
Especificaç		EFFICADIOFIETRO	
			01 = -
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Equipo Cart Odontológico	2	2.868,00	5.736,00
Característica Física	Especificação		
SERINGA TRÍPLICE	POSSU1		SUTURA
PEÇA RETA	NÃO POSSUI		18
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI		PREC
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI		FL Nº
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI		11
TERMINAIS	NO MÍNIMO 3		SE COUNT
Especificaç	ão Técnica		.011
Name de Equipaments	0.1	Malan matrice (mar)	Malar and Limit
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Ultrassom Odontológico  Característica Física	Z Enneifine i	2.739,00	5.478,00
	Especificação		
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI		
DATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI		
CAVITADOR	NÃO POSSUI		
Especificaçã	ao Tecnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Estetoscópio Infantil	2	325,00	650,00
Característica Física	Especificação	220,00	
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDAVE	:	
ПРО	DUPLO		
Especificaç	ão Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	2	17.740,00	35.480,00
Característica Física	Especificação		
TERMINAIS	NO MÍNIMO 3		
COMANDO DA CADEIRA	PEDAL	^	
CUBA	PORCELANA/CE	RAMICA	
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
PEÇA RETA	POSSUI		
CONTRA ÂNGULO	POSSUI		
MICRO MOTOR	POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO	POSSUI		
CABECEIRA	POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)	POSSUI		
REFLETOR	POSSUI		
EQUIPO	TIPO CART		
МОСНО	POSSUI		
Especificaçã	ão Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R4)
Biombo Plumbifero	2	7.526,00	15.052,00
Característica Física	Especificação	520,50	13.032,00
	AÇO OU ALUMÍN	IIO	
ESTRUTURA	DE 02 MM/CURV	0	
ESTRUTURA	DE 02 MM/CURV ão Técnica	<u>′</u> 0	
ESTRUTURA ESPESSURA/TIPO <b>Especificaç</b> i	ão Técnica		
ESTRUTURA ESPESSURA/TIPO		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Cauachauletica Elei	I Famaillean		PREF.
Característica Física	Especificação ANALÓGICO/NY		(a FL)
TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ficação Técnica	LON	- 1 /
Еѕресі	ncação recinca		100
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Aparelho de Raios X - Odontológico	1		8.519,00
Característica Física	Especificação		0,010,00
NSTALAÇÃO		RAÇO CONVENCIONAL	
IODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL	,.	
ENSÃO	MÍNIMO 7MA		
Especi	ficação Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	2	591,00	1.182,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	RETANGULAR /	AÇO INOXIDÁVEL	
Especi	ficação Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	15	41,00	615,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ATÉ 9 LIMAS		
Especi	ficação Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	6.607,00	13.214,00
Característica Física	Especificação		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDAVI	EL	
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS		5 LITROS/ NÃO POSSU	I
AODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS			I
AODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 2	5 LITROS/ NÃO POSSU	
AODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 2	5 LITROS/ NÃO POSSU  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS  Especi  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Obeso	DIGITAL/ ATÉ 2 ficação Técnica  Qtd. 3	Valor unitário (R\$)	
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS  Especi  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Obeso  Característica Física	DIGITAL/ ATÉ 2 ficação Técnica  Qtd.  Sepecificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS  Especi  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Obeso  Característica Física  TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	DIGITAL/ ATÉ 2 ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS  Especi  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Obeso  Característica Física  TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	DIGITAL/ ATÉ 2 ficação Técnica  Qtd.  Sepecificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS  Especion  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Obeso  Característica Física  TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA  Especion	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica	Valor unitário (R\$) 347,00	<b>Valor total (R\$)</b> 1.041,00
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS  Especi  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Obeso  Característica Física  TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA  Especi  Nome do Equipamento	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.	Valor unitário (R\$) 347,00  /LON  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) 1.041,00 Valor total (R\$)
MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS  Especion  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Obeso  Característica Física  TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA  Especion  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  Qtd.	Valor unitário (R\$) 347,00  /LON  Valor unitário (R\$) 594,00	<b>Valor total (R\$)</b> 1.041,00
Nome do Equipamento Especi  Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA  Especi  Nome do Equipamento  Especi  Rome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação	Valor unitário (R\$) 347,00  /LON  Valor unitário (R\$) 594,00	Valor total (R\$) 1.041,00 Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Especi  Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi  Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED	Valor unitário (R\$) 347,00  /LON  Valor unitário (R\$) 594,00	Valor total (R\$) 1.041,00 Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação  LED FLEXÍVEL	Valor unitário (R\$) 347,00  /LON  Valor unitário (R\$) 594,00	Valor total (R\$) 1.041,00 Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED	Valor unitário (R\$) 347,00  /LON  Valor unitário (R\$) 594,00	Valor total (R\$) 1.041,00 Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ficação Técnica	Valor unitário (R\$) 347,00 /LON Valor unitário (R\$) 594,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00
Nome do Equipamento Especi  Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi  Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ficação Técnica  Qtd.	Valor unitário (R\$) 347,00  /LON  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ificação Técnica  Qtd.  2 Qtd. 2 2 2 2 2 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	Valor unitário (R\$) 347,00  LON  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 3.475,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação 2 Especificação	Valor unitário (R\$) 347,00  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 3.475,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÉNCIA/ VÁCUO	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ificação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ificação Técnica	Valor unitário (R\$) 347,00  LON  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 3.475,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÉNCIA/ VÁCUO	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação 2 Especificação	Valor unitário (R\$) 347,00  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 3.475,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÊNCIA/ VÁCUO Especi	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação DE 0,5 A 1,2 HF  ficação Técnica	Valor unitário (R\$) 347,00  /LON  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 3,475,00  P/A PARTIR DE 100 MM	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÉNCIA/ VÁCUO	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ificação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ificação Técnica	Valor unitário (R\$) 347,00  LON  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 3.475,00  P/A PARTIR DE 100 MMI	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00  HG
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÊNCIA/ VÁCUO Especi Nome do Equipamento Balde a Pedal	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação DE 0,5 A 1,2 HF  ficação Técnica  Qtd.  5	Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  594,00  Valor unitário (R\$)  3.475,00  Valor unitário (R\$)  2.31,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÊNCIA/ VÁCUO Especi Nome do Equipamento Balde a Pedal Característica Física Característica Física	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação DE 0,5 A 1,2 HF  ficação Técnica  Qtd.  5 Especificação	Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  594,00  Valor unitário (R\$)  3.475,00  Valor unitário (R\$)  2.31,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00  HG
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÊNCIA/ VÁCUO Especi Nome do Equipamento Balde a Pedal Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  Specificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ificação Técnica  Qtd.  2 Especificação DE 0,5 A 1,2 Hr  ificação Técnica  Qtd.  SESPECIFICAÇÃO DE 0,5 A 1,2 Hr  ificação Técnica	Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  594,00  Valor unitário (R\$)  3.475,00  Valor unitário (R\$)  2.31,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00  HG
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÊNCIA/ VÁCUO Especi Nome do Equipamento Balde a Pedal Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  3 Especificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação DE 0,5 A 1,2 HF  ficação Técnica  Qtd.  5 Especificação	Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  594,00  Valor unitário (R\$)  3.475,00  Valor unitário (R\$)  2.31,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00  HG
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÊNCIA/ VÁCUO Especi Nome do Equipamento Balde a Pedal Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE Especi	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  Specificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ificação Técnica  Qtd.  2 Especificação DE 0,5 A 1,2 Hr  ificação Técnica  Qtd.  SESPECIFICAÇÃO DE 0,5 A 1,2 Hr  ificação Técnica	Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  594,00  Valor unitário (R\$)  3.475,00  Valor unitário (R\$)  2.31,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00  HG  Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Especi Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÊNCIA/ VÁCUO Especi Nome do Equipamento Balde a Pedal Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE Especi Nome do Equipamento	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  Specificação ANALÓGICO/NY  ificação Técnica  Qtd.  Especificação LED FLEXÍVEL  ificação Técnica  Qtd.  2 Especificação DE 0,5 A 1,2 HF  ificação Técnica  Qtd.  Specificação DE 0,5 A 1,2 HF  ificação Técnica	Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  594,00  Valor unitário (R\$)  3.475,00  Valor unitário (R\$)  2.31,00  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00  HG  Valor total (R\$)
Nome do Equipamento Esfigmomanômetro Obeso Característica Física TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA Especi Nome do Equipamento Foco Refletor Ambulatorial Característica Física LUMINAÇÃO HASTE Especi Nome do Equipamento Bomba de Vácuo até 2HP/CV Característica Física POTÊNCIA/ VÁCUO Especi Nome do Equipamento Balde a Pedal Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE Especi	DIGITAL/ ATÉ 2  ficação Técnica  Qtd.  Specificação ANALÓGICO/NY  ficação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL  ificação Técnica  Qtd.  2 Especificação DE 0,5 A 1,2 HF  ificação Técnica  Qtd.  Specificação AÇO INOX/DE 3  ificação Técnica	Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  594,00  Valor unitário (R\$)  3.475,00  Valor unitário (R\$)  2.31,00  Valor unitário (R\$)  2.085,00	Valor total (R\$) 1.041,00  Valor total (R\$) 1.188,00  Valor total (R\$) 6.950,00  HG  Valor total (R\$) 1.155,00

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	4	376,00	1.504,98
Característica Física	Especificação		18
IPO	DUPLO		(2)
USCULTADOR	AÇO INOXIDÁVE	L	101
Especific	cação Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Compressor Odontológico	2	3.083,00	6.166,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO	30 A 39 L/1 A 1	5HP/6 A 7 PES	
SENTO DE ÓLEO	SIM cação Técnica		
Еѕрести	са сао теспіса		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	6	197,00	1.182,00
Característica Física	Especificação		
TPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA	ANALÓGICO/NY	LON	
	cação Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Amalgamador Odontológico	2	1.567,00	3.134,00
Característica Física	Especificação		
TPO	CAPSULAR		
10D0 DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especific	cação Técnica		
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Escada com 2 degraus	2	369,00	738,00
Característica Física	Especificação	303,00	150,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVE	1	
	cação Técnica	-L	
		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Especifi Nome do Equipamento	cação Técnica	Valor unitário (R\$)	
Especifi Nome do Equipamento Mesa de Mayo	cação Técnica Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Especifi Nome do Equipamento Mesa de Mayo Característica Física	Qtd.	Valor unitário (R\$) 708,00	Valor total (R\$) 1.416,00
Especifi  Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd. 2 Especificação	Valor unitário (R\$) 708,00	
Especifi  Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd. 2 Especificação AÇO INOXIDÁVE	Valor unitário (R\$) 708,00	1.416,00
Especific  Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento	Qtd.  Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica	Valor unitário (R\$) 708,00 EL Valor unitário (R\$)	1.416,00  Valor total (R\$
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial	Qtd. 2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd. 2	Valor unitário (R\$) 708,00 EL Valor unitário (R\$)	1.416,00  Valor total (R\$
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física	Qtd.  Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica	Valor unitário (R\$) 708,00 EL Valor unitário (R\$)	1.416,00
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física	Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVI cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED	Valor unitário (R\$) 708,00 EL Valor unitário (R\$)	1.416,00  Valor total (R\$
Especific  Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especific  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE	Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL	Valor unitário (R\$) 708,00 EL Valor unitário (R\$)	1.416,00  Valor total (R\$
Especific  Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especific  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  LUMINAÇÃO  HASTE	Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVI cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED	Valor unitário (R\$) 708,00 EL Valor unitário (R\$)	1.416,00  Valor total (R\$
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE  Especifi	Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica	Valor unitário (R\$) 708,00 EL Valor unitário (R\$) 594,00	1.416,00  Valor total (R\$  1.188,00
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento	Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica	Valor unitário (R\$) 708,00  EL  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$)	1.416,00  Valor total (R\$  1.188,00
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  LUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento  Suporte de Soro	Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica  Qtd. 4	Valor unitário (R\$) 708,00  L  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 423,00	1.416,00  Valor total (R\$  1.188,00
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  LUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento  Suporte de Soro  Característica Física	Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica  Qtd.  4 Especificação	Valor unitário (R\$) 708,00  L  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 423,00	1.416,00  Valor total (R\$  1.188,00
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento  Suporte de Soro  Característica Física	Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica  Qtd.  4 Especificação PEDESTAL	Valor unitário (R\$) 708,00  EL  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 423,00	1.416,00  Valor total (R\$  1.188,00
Especific  Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento  Suporte de Soro  Característica Física  IIPO  MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd.  2 Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica  Qtd.  4 Especificação	Valor unitário (R\$) 708,00  EL  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 423,00	1.416,00  Valor total (R\$  1.188,00
Especific  Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento  Suporte de Soro  Característica Física  IIPO  MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd.  Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica  Qtd.  4 Especificação PEDESTAL AÇO INOXIDÁVE	Valor unitário (R\$) 708,00  EL  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 423,00	1.416,00  Valor total (R\$  1.188,00
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento  Suporte de Soro  Característica Física  IIPO  MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd.  Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica  Qtd.  4 Especificação PEDESTAL AÇO INOXIDÁVE	Valor unitário (R\$) 708,00  L  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 423,00	1.416,000  Valor total (R\$  1.188,000  Valor total (R\$  1.692,000
Nome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento  Suporte de Soro  Característica Física  IIPO  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi	Qtd.  Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica  Qtd.  4 Especificação PEDESTAL AÇO INOXIDÁVE cação Técnica	Valor unitário (R\$) 708,00  EL  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 423,00  EL	1.416,00  Valor total (R\$ 1.188,00  Valor total (R\$ 1.692,00
Rome do Equipamento  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento  Suporte de Soro  Característica Física  TIPO  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Ambiente: Farmácia  Nome do Equipamento  Balde a Pedal	Qtd.  Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica  Qtd.  4 Especificação PEDESTAL AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd. 6	Valor unitário (R\$) 708,00  EL  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 423,00  EL  Valor unitário (R\$) 231,00	1.416,00  Valor total (R\$ 1.188,00  Valor total (R\$ 1.692,00
Respecification  Mesa de Mayo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Nome do Equipamento  Foco Refletor Ambulatorial  Característica Física  ILUMINAÇÃO  HASTE  Especifi  Nome do Equipamento  Suporte de Soro  Característica Física  TIPO  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especifi  Ambiente: Farmácia  Nome do Equipamento	Qtd.  Especificação AÇO INOXIDÁVE cação Técnica  Qtd.  2 Especificação LED FLEXÍVEL cação Técnica  Qtd.  4 Especificação PEDESTAL AÇO INOXIDÁVE cação Técnica	Valor unitário (R\$) 708,00  EL  Valor unitário (R\$) 594,00  Valor unitário (R\$) 423,00  EL  Valor unitário (R\$) 231,00	1.416,00  Valor total (R\$)  1.188,00  Valor total (R\$)  1.692,00

CRATEU

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário Vitrine		2 1,788,00	3.576,00
Característica Física	Especificaçã	io	
NUMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO/LATERAIS DE VIDRO	02 PORTAS/AG	O / FERRO PINTADO/POS	SUI
Especificação 1	<b>Técnica</b>		
Nome do Equipamento RA Mu	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Estante		3 379,00	1.137,00
Característica Física PREGAO P	Especificaçã		
MATERIAL DE CONFECÇÃO FL № 196	AÇO / FERRO		
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	DE 101 A 200	kg	
REFORÇO CRATE S	POSSUI		
Especificação 1	<b>Fécnica</b>		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Armário	-	2 569,00	1.138,00
Característica Física	Especificaçã		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		00 A 210 CM X LARGURA (	DE 70 A 110
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
Especificação 1			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Geladeira/ Refrigerador		4 1.641,00	6.564,00
Característica Física	Especificaçã	io	
CAPACIDADE	DE 260 A 299	L	
Especificação T	Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Mesa de Escritório		4 558,00	2.232,00
Característica Física	Especificaçã		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		P/ MDF/ SIMILAR	
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS Especificação	POSSUI Técnica		
Especificação	, cerned		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Ar Condicionado		2 1.719,00	3.438,00
Característica Física	Especificaçã	io	
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.00	00 BTUs/QUENTE É FRIO	
Especificação '	Técnica		
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Ventilador de Teto/ Parede		3 207,00	621,0
Característica Física	Especificaçã	ăo .	
	3 OU 4 PÁS/		
COMPOSIÇÃO/ TIPO	_		
COMPOSIÇÃO/ TIPO  Especificação			
Especificação		Mala	Valor 4-4-1 /
Especificação  Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Especificação  Nome do Equipamento  Geladeira/ Refrigerador	Qtd.	1 1.641,00	
Nome do Equipamento Geladeira/ Refrigerador Característica Física	Qtd. Especificaç	1 1.641,00	
Especificação  Nome do Equipamento  Geladeira/ Refrigerador	Qtd.  Especificaç  DE 260 A 299	1 1.641,00	
Nome do Equipamento Geladeira/ Refrigerador Característica Física CAPACIDADE	Qtd.  Especificaç  DE 260 A 299	1 1.641,00	<b>Valor total (R</b> \$ 1.641,0
Nome do Equipamento Geladeira/ Refrigerador Característica Física CAPACIDADE	Qtd.  Especificaç  DE 260 A 299	1 1.641,00	1.641,0
Nome do Equipamento Geladeira/ Refrigerador Característica Física CAPACIDADE Especificação	Qtd. Especificaç DE 260 A 299 Técnica	1 1.641,00 ão	1.641,0

	1000		(5/6
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO		NÃO POSSUI/NÃO	a (FL
Especificação	POSSUI/POLII	ROPILENO	
Especificação	Tecinca		14
Ambiente: Sala de Coleta de Material			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Cadeira		6 100,00	600,00
Característica Física	Especificaçã	io	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO	PINTADO	
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	NÃO POSSUI/	NÃO POSSUI/NÃO	
	POSSUI/POLII	PROPILENO	
Especificação	Tecnica		
Nome do Equipamento	Otd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Cadeira para Coleta de Sangue	Q.u.	2 619,00	1.238,00
Característica Física	Especificaçã		
ASSENTO E ENCOSTO/ BRAÇADEIRA	ESTOFADO/ R		
Especificação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Ar Condicionado	Q.c.,	2 1.719,00	3.438,00
Característica Física	Especificaçã		3.430,00
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO		0 BTUs/QUENTE E FRIO	
Especificação :		10 D. 1037 QOLIVIE E 1 1440	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Braçadeira para Injeção		2 368,00	736,00
Característica Física	Especificaçã	io	
MATERIAL DE CONFECÇÃO( ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO)	AÇO INOXIDÁ	VEL/AÇO INOXIDÁVEL	
TIPO	PEDESTAL ALT	Tura regulável	
Especificação	Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Microscópio Laboratorial Básico		1 2.353,00	2.353,00
Característica Física	Especificaçã	10	
TIPO	BINOCULAR		
OCULAR	10 X		
OBJETTVAS	04		
CONDENSADOR KOEHLER	POSSUI	- NYO	
ILUMINAÇÃO  Especificação	LED / HALOGI	NIO	
	7/0		y
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Centrifuga Laboratorial			
		1 3.810,00	3.810,00
Característica Física	Especificaçã	io	
TECNOLOGIA/TIPO	PARA TUBOS		
	PARA TUBOS	io	
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião	PARA TUBOS Técnica	io - DE 04 ATÉ 30 AMOSTR	AS/DIGITAL
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião  Nome do Equipamento	PARA TUBOS	io - DE 04 ATÉ 30 AMOSTR Valor unitário (R\$)	AS/DIGITAL  Valor total (R\$
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião  Nome do Equipamento  Armário	PARA TUBOS Técnica  Qtd.	Valor unitário (R\$)	AS/DIGITAL  Valor total (R\$
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião  Nome do Equipamento  Armário  Característica Física	PARA TUBOS Técnica  Qtd.  Especificaçã	Valor unitário (R\$) 2 569,00	Valor total (R\$
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião  Nome do Equipamento  Armário  Característica Física  DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	PARA TUBOS Técnica  Qtd.  Especificaçã ALTURA DE 10 CM/03 OU 04	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião  Nome do Equipamento  Armário  Característica Física  DIMENSÕES/ PRATELEIRAS  CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	PARA TUBOS Técnica  Qtd.  Especificaçã ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg	Valor unitário (R\$) 2 569,00	Valor total (R\$
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião  Nome do Equipamento  Armário  Característica Física  DIMENSÕES/ PRATELEIRAS  CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA  MATERIAL DE CONFECÇÃO	PARA TUBOS Técnica  Qtd.  Especificaçã  ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg AÇO	Valor unitário (R\$) 2 569,00	Valor total (R\$
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião  Nome do Equipamento  Armário  Característica Física  DIMENSÕES/ PRATELEIRAS  CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	PARA TUBOS Técnica  Qtd.  Especificaçã  ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg AÇO	Valor unitário (R\$) 2 569,00	Valor total (R\$) 1.138,00
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião  Nome do Equipamento  Armário  Característica Física  DIMENSÕES/ PRATELEIRAS  CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA  MATERIAL DE CONFECÇÃO	PARA TUBOS Técnica  Qtd.  Especificaçã  ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg AÇO	Valor unitário (R\$) 2 569,00	Valor total (R\$) 1.138,00 DE 70 A 110
TECNOLOGIA/TIPO  Especificação  Ambiente: Sala de Reunião  Nome do Equipamento  Armário  Característica Física  DIMENSÕES/ PRATELEIRAS  CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA  MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especificação	PARA TUBOS Técnica  Qtd.  Especificaçã  ALTURA DE 10 CM/03 OU 04 40 Kg AÇO Técnica	Valor unitário (R\$) 2 569,00 io 00 A 210 CM X LARGURA	Valor total (R\$) 1.138,00 DE 70 A 110

TIPO	SPLIT		PREF.
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000	BTUs/QUENTE E FRIO	16
Especificação	Técnica		9
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	6	450,00	2.700,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação	Técnica		
Ambiente: Rouparia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Armário	4	569,00	2.276,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	CM/03 OU 04	A 210 CM X LARGURA	DE 70 A 110
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 Kg		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO		
Especificação	Técnica		
Name de Equipose de	011	Valor unitérie (D4)	Valor total /P4
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$) 231,00	924,00
Balde a Pedal		231,00	924,00
Característica Física	AÇO INOX/DE 3	DI ATE 401	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE  Especificação		UL ATE 49L	
Especificação	Techica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Estante	3	379,00	1.137,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PI	NTADO	
CAPACIDADE/ PRATELEIRAS	DE 101 A 200 k		
REFORÇO	POSSUI		
Especificação			
Especificação			
Especificação  Ambiente: Administração			
		Valor unitário (R\$)	
Ambiente: Administração	Técnica	+	
Ambiente: Administração Nome do Equipamento	Qtd. 4 Especificação	571,00	2.284,00
Ambiente: Administração  Nome do Equipamento  Arquivo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 6	+	2.284,00
Ambiente: Administração  Nome do Equipamento  Arquivo  Característica Física	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 6	571,00	2.284,00
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G	571,00 GAVETAS/TRILHO TELE	2.284,00 SCÓPICO
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação Nome do Equipamento	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 0 Técnica Qtd.	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)	2.284,00 SCÓPICO Valor total (R\$
Ambiente: Administração  Nome do Equipamento Arquivo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA  Especificação  Nome do Equipamento  Mesa de Escritório	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 0 Técnica Qtd. 4	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)	2.284,00 SCÓPICO
Ambiente: Administração  Nome do Equipamento Arquivo  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA  Especificação  Nome do Equipamento  Mesa de Escritório  Característica Física	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 0 Técnica Qtd. 4 Especificação	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00	2.284,00 SCÓPICO Valor total (R\$
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 0 Técnica Qtd. 4 Especificação MADEIRA/ MDP,	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)	2.284,00 SCÓPICO Valor total (R\$
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 0 Técnica Qtd. 4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00	2.284,00 SCÓPICO Valor total (R\$
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS	Qtd.  4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica  Qtd.  4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00	2.284,00 SCÓPICO Valor total (R\$
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO	Qtd.  4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica  Qtd.  4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00	2.284,00 SCÓPICO Valor total (R\$
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS	Qtd.  4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica  Qtd.  4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00	2.284,00 SCÓPICO  Valor total (R\$ 2.232,00
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS Especificação	Qtd.  4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica  Qtd.  4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI Técnica	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00  MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)	2.284,00 SCÓPICO  Valor total (R\$ 2.232,00
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS Especificação Nome do Equipamento	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica Qtd. 4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI Técnica Qtd.	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00  MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  393,00	2.284,00 SCÓPICO  Valor total (R\$ 2.232,00
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS Especificação  Nome do Equipamento Mesa para Computador	Qtd. 4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica Qtd. 4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI Técnica Qtd. 12	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00  / MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  393,00	2.284,00 SCÓPICO  Valor total (R\$ 2.232,00
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS Especificação  Nome do Equipamento Mesa para Computador Característica Física	Qtd.  4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica  Qtd.  4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI Técnica  Qtd.  12 Especificação DE 01 A 02 GAV	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00  / MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  393,00	2.284,00 SCÓPICO  Valor total (R\$ 2.232,00
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS  Especificação  Nome do Equipamento Mesa para Computador Característica Física GAVETAS	Qtd.  4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica  Qtd.  4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI Técnica  Qtd.  12 Especificação DE 01 A 02 GAV MADEIRA/ MDP, MADEIRA/ MDP,	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00  / MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  393,00	2.284,00 SCÓPICO  Valor total (R\$ 2.232,00
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS Especificação  Nome do Equipamento Mesa para Computador Característica Física GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especificação  Especificação	Qtd.  4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica  Qtd.  4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI Técnica  Qtd.  12 Especificação DE 01 A 02 GAV MADEIRA/ MDP, Técnica	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00  MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  393,00  /ETAS / MDF/ SIMILAR	2.284,00 SCÓPICO  Valor total (R\$ 2.232,00  Valor total (R\$ 4.716,00
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS Especificação  Nome do Equipamento Mesa para Computador Característica Física GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação  Nome do Equipamento Mesa para Computador Característica Física GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação	Qtd.  4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica  Qtd.  4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI Técnica  Qtd.  12 Especificação DE 01 A 02 GAV MADEIRA/ MDP, Técnica  Qtd.	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00  MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  393,00  ETAS  MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)	2.284,00 SCÓPICO  Valor total (R\$ 2.232,00  Valor total (R\$ 4.716,00
Ambiente: Administração Nome do Equipamento Arquivo Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA Especificação  Nome do Equipamento Mesa de Escritório Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO COMPOSIÇÃO GAVETAS Especificação  Nome do Equipamento Mesa para Computador Característica Física GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especificação  Especificação	Qtd.  4 Especificação AÇO/ DE 3 A 4 G Técnica  Qtd.  4 Especificação MADEIRA/ MDP, SIMPLES POSSUI Técnica  Qtd.  12 Especificação DE 01 A 02 GAV MADEIRA/ MDP, Técnica	571,00  GAVETAS/TRILHO TELE  Valor unitário (R\$)  558,00  MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  393,00  /ETAS / MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  231,00	2.284,00 SCÓPICO  Valor total (R\$ 2.232,00  Valor total (R\$ 4.716,00

Nome do Equipamento		la e e e	
TEL M	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
/entilador de Teto/ Parede	6	207,00	1.242,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO/ TIPO Especific	3 OU 4 PÁS/ PAI cação Técnica	REDE	
			11-1 4-4-1 (84)
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Armário	4	569,00	2.276,00
Característica Física  DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110		
CAPACIDADE MÎNIMA DA PRATELEIRA	CM/03 OU 04 40 Kg		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	ACO ACO		
-	cação Técnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Computador (Desktop-Básico)	10	4.924,00	49.240,00
Característica Física	Especificação		
SPECIFICAR	NÃO cação Técnica		
especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal			
peracional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que s			ı/n. Sistema
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tod	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito	nete e periféricos or) devem possuir
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia d	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tod	exigida no item. Gabir eclado, mouse e monito los os componentes do	nete e periféricos or) devem possuir produto deverão
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o er novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia d Nome do Equipamento	ntos ofertados (gabinete, to o mesmo padrão de cor. Tod e 12 meses.	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito	nete e periféricos or) devem possuir produto deverão Valor total (R\$
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia d Nome do Equipamento No-Break (Para Computador/Impressora)	ntos ofertados (gabinete, te o mesmo padrão de cor. Tod e 12 meses. <b>Qtd.</b>	exigida no item. Gabir eclado, mouse e monito los os componentes do Valor unitário (R\$)	nete e periféricos or) devem possuir produto deverão Valor total (R\$
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia d Nome do Equipamento No-Break (Para Computador/Impressora) Característica Física	ntos ofertados (gabinete, te o mesmo padrão de cor. Tod e 12 meses. Qtd.	exigida no item. Gabir eclado, mouse e monito los os componentes do Valor unitário (R\$)	nete e periféricos or) devem possuir produto deverão Valor total (R\$
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia do Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especific	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação  NÃO  cação Técnica	exigida no item. Gabir eclado, mouse e monito los os componentes do Valor unitário (R\$) 758,00	nete e periféricos or) devem possuir produto deverão Valor total (R\$) 9.096,00
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 226 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarmo mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantes en consumento de 240 M. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantes de ser novo de 240 M. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantes de ser novo de 240 M. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantes de ser novo de 240 M. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantes de ser novo de 240 M. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantes de ser novo de 240 M. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantes de ser novo de 240 M. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação  NÃO  cação Técnica  bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada ne audiovisual. Bateria inte uir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima o com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi	nete e periféricos or) devem possuir produto deverão  Valor total (R\$)  9.096,00  de 1,2 kVA. mática. Tensão de a plena carga de, ileiro. O produto
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo falentência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarro mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação  NÃO  cação Técnica  bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada ne audiovisual. Bateria inte uir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima o com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)	valor total (R\$)  de 1,2 kVA. mática. Tensão de a plena carga de, ileiro. O produto
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo falotência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 22/ saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarr no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica  bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada ne audiovisual. Bateria inte uir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima o com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi	valor total (R\$)  de 1,2 kVA. mática. Tensão de a plena carga de, illeiro. O produto
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter ciser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia di Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 22 isaída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarrino mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada ne audiovisual. Bateria inte uir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima o com comutação autor rna selada. Autonomia de saida padrão brasi  Valor unitário (R\$)	valor total (R\$)  de 1,2 kVA. mática. Tensão de a plena carga de, illeiro. O produto
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter ciser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia di Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 221 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarra no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação  NÃO  cação Técnica  bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada on e audiovisual. Bateria inte air, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação  AÇO / FERRO PI	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima o com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00	valor total (R\$)  de 1,2 kVA. mática. Tensão de a plena carga de, illeiro. O produto
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter ciser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia di Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 226 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarmo mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação  NÃO  cação Técnica  bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada ne audiovisual. Bateria inte uir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação  AÇO / FERRO PI  MÍNIMO DE 50 3	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima e com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  (40 X 70 CM	valor total (R\$  de 1,2 kVA. mática. Tensão de a plena carga de, ileiro. O produto
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter cier novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 aida 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarro o mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação  NÃO  cação Técnica  bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada on e audiovisual. Bateria inte air, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação  AÇO / FERRO PI	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima e com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  (40 X 70 CM	valor total (R\$  de 1,2 kVA. mática. Tensão de a plena carga de, ileiro. O produto
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 22 isaída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarro mónimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS  TAMPO  Especific	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica  bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada) ne audiovisual. Bateria inteuir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 3 MADEIRA/ MDP, cação Técnica	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  ( 40 X 70 CM	valor total (R\$)  de 1,2 kVA. mática. Tensão de a plena carga de, eleiro. O produto  valor total (R\$)
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 221 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarra no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possudeverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS  TAMPO  Especifica  Nome do Equipamento	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 3 MADEIRA/ MDP/ cação Técnica	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima o com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  ( 40 X 70 CM  MDF/ SIMILAR	valor total (R\$)  Valor total (R\$)  9.096,00  de 1,2 kVA.  mática. Tensão de a plena carga de, ileiro. O produto  Valor total (R\$)  2.172,00
leverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter ciser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia di Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especifica  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 22 desida 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarrano mínimo, 15 mínutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS  TAMPO  Especific  Nome do Equipamento  Cadeira	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada ne audiovisual. Bateria inte uir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 3 MADEIRA/ MDP/ cação Técnica  Qtd.  Qtd.	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  ( 40 X 70 CM	valor total (R\$)  Valor total (R\$)  9.096,00  de 1,2 kVA.  mática. Tensão de a plena carga de, ileiro. O produto  Valor total (R\$)  2.172,00
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal cotência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 22 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarmo mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS  TAMPO  Especifica  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica  bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada me audiovisual. Bateria inteuir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 X MADEIRA/ MDP, cação Técnica  Qtd.  16  Especificação	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima e com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  ( 40 X 70 CM  / MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  100,00	valor total (R\$  2.172,00  Valor total (R\$
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 22/ saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarmo mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS  TAMPO  Especifica  MATERIAL DE CONFECÇÃO	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada ne audiovisual. Bateria inteuir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 3 MADEIRA/ MDP/ cação Técnica  Qtd.  16  Especificação AÇO / FERRO PI MADEIRA/ MDP/ cação Técnica	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima e com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  ( 40 X 70 CM  / MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  100,00	valor total (R\$  2.172,00  Valor total (R\$
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame pradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os preta ou cinza, e manter os preta ou cinza, e manter os per novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especific  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarro om mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS  TAMPO  Especific  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada ne audiovisual. Bateria inteuir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 3 MADEIRA/ MDP/ cação Técnica  Qtd.  16  Especificação AÇO / FERRO PI MADEIRA/ MDP/ cação Técnica	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima o com comutação autor ma selada. Autonomia selada de saída padrão brasi Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  ( 40 X 70 CM  / MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  100,00  NTADO  ( O POSSUI/NÃO	valor total (R\$)  Valor total (R\$)  9.096,00  de 1,2 kVA.  mática. Tensão de a plena carga de, ileiro. O produto  Valor total (R\$)  2.172,00
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especific  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 22 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarmo mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS  TAMPO  Especific  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especific	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica  bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada inte audiovisual. Bateria inte uir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 3 MADEIRA/ MDP/ cação Técnica  Qtd.  16  Especificação AÇO / FERRO PI NÃO POSSUI/N/ POSSUI/POLIPR	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima com comutação autor rna selada. Autonomia de saida padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  ( 40 X 70 CM  MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  100,00  NTADO  ( O POSSUI/NÃO OPILENO	valor total (R\$)  valor total (R\$)  9.096,00  de 1,2 kVA.  mática. Tensão de a plena carga de, eleiro. O produto  valor total (R\$)  2.172,00  valor total (R\$)  1.600,00
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia di Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especific  Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 22 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarmo mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS  TAMPO  Especific  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO Especifica  Nome do Equipamento	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 3 MADEIRA/ MDP/ cação Técnica  Qtd.  16  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 3 MADEIRA/ MDP/ cação Técnica	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima o com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  (A0 X 70 CM  MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  100,00  NTADO  (O POSSUI/NÃO  OPILENO  Valor unitário (R\$)	valor total (R\$  valor total (R\$)  y.096,00  de 1,2 kVA.  mática. Tensão de a plena carga de, ileiro. O produto  valor total (R\$)  2.172,00  valor total (R\$)
deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipame gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter os ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de Nome do Equipamento  No-Break (Para Computador/Impressora)  Característica Física  ESPECIFICAR  Especific Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fal Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 22 saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarmo mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possu deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Gara Nome do Equipamento  Mesa para Impressora  Característica Física  ESTRUTURA  DIMENSÕES MÍNIMAS  TAMPO  Especific  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO Especific	ntos ofertados (gabinete, to mesmo padrão de cor. Tode 12 meses.  Qtd.  12  Especificação NÃO  cação Técnica bricante. No-break com pot 0 V (em corrente alternada ne audiovisual. Bateria inte uir, no mínimo, seis tomada antia de 12 meses.  Qtd.  12  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 X MADEIRA/ MDP/ cação Técnica  Qtd.  16  Especificação AÇO / FERRO PI MÍNIMO DE 50 X MADEIRA/ MDP/ cação Técnica	exigida no item. Gabir colado, mouse e monito los os componentes do  Valor unitário (R\$)  758,00  ência nominal mínima o com comutação autor rna selada. Autonomia de saída padrão brasi  Valor unitário (R\$)  181,00  NTADO  (40 X 70 CM  MDF/ SIMILAR  Valor unitário (R\$)  100,00  NTADO  (O POSSUI/NÃO OPILENO  Valor unitário (R\$)  1,980,00	valor total (R\$)  valor total (R\$)  9.096,00  de 1,2 kVA.  mática. Tensão de a plena carga de, eleiro. O produto  valor total (R\$)  2.172,00  valor total (R\$)  1.600,00

NÃO

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático;

ESPECIFICAR

resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e de capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e red 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma au reconscionamento garantia de 12 meses.

recondicionamento garantia de 12 meses.			
Ambiente: Sala de Procedimentos			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Oftalmoscópio	1		1.465,00
Característica Física	Especificação		
COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO	ATÉ 5 ABERTUR	RAS/LED	
Especificação Té	спіса		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Foco Refletor Ambulatorial	2	594,00	1.188,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	LED		
HASTE	FLEXIVEL		
Especificação Té	cnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Escada com 2 degraus	2	369,00	738,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁV	EL	
Específicação Té	cnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (P\$
Ar Condicionado	1		1.719,00
Característica Física	Especificação		11713,00
TIPO	SPLIT		
CAPACIDADE/CICLO	+	BTUs/QUENTE E FRIO	
Especificação Té		9.03) Q022 2	
		T	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Cilindro de Gases Medicinais	2		2.062,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS / ACESSÓRIOS	MANÔMETRO E	) ATÉ 10L / NÃO POSSU FLUXÔMETRO	II / VALVULA,
Especificação Té	cnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Estadiômetro	2		1.078,00
Característica Física	Especificação	<del></del>	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE	ALUMÍNIO/0 a		
Especificação Té	cnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (P#
Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	3		879,00
Característica Física	Especificação		075,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA		O POSSUI / POSSUI / P	
UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO  Especificação Té			
		4.5	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Carro para Transporte de Materiais (diversos)	1		3.942,00
Característica Física	Especificação		
TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES	FECHADO/AÇO 50CM X COMP (	INOX/ALT DE 90CM A 1 DE 50 A 70CM	10CM X LARG DE
Especificação Té	cnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (P¢
Braçadeira para Injeção	3		1.104,00
Característica Física	Especificação		1,104,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO( ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO)		EL/AÇO INOXIDÁVEL	
ПРО		IRA REGULÁVEL	
	1		

CATON CO.		
Nome do Equipamento Suporte de Soro	Qtd.	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$
Suporte de Soro		4 423,00 1.692,00
Característica Física	Especificaçã	io
ПРО	PEDESTAL	
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁ	VEL
Especificaç	ção Técnica	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$
Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)		2 295,00 590,00
Característica Física	Especificaçã	ío
RESERVATÓRIO / MATERIAL DE CONFECÇÃO / APLICAÇÃO / VÁVU UNIDIRECIONAL	POSSUI / SILI	ICONE / INFANTIL / POSSUI
Especificaç	ão Técnica	
Nome do Equipamento	Otd.	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$
Carro Maca Simples	Qta.	2 3.333,00 6.666,00
Característica Física	Econificaci	
GRADES LATERAIS	Especificaçã POSSUI	
SUPORTE DE SORO/COLCHONETE	POSSUI/ POSS	CIIT
MATERIAL DE CONFECÇÃO		
Especificaç	AÇO INÓX/ AL	LUMINIU
Lapcomay	, do recined	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$
Laringoscópio Infantil		1 2.298,00 2.298,00
Característica Física	Especificaçã	
TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS		/ LED/06 LÂMINAS RIGIDAS
Especificaç		( ) 222/30 2 11 11 10 10 10 10
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$
Cadeira	1	.2 100,00 1.200,00
Característica Física	Especificaçã	io
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO	PINTADO
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO		NÃO POSSUI/NÃO
	POSSUI/POLIF	PROPILENO
Especificaç	ao Tecnica	
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$
nome do Equipamento		Agint multatin (K2) Agint forgi (K2
Laringoscópio Adulto	4.2.	1 2.700.00 2.700.00
Laringoscópio Adulto Característica Física		1 2.298,00 2.298,00
Característica Fisica	Especificaçã	o
Característica Fisica	Especificaçã FIBRA OPTICA	
Característica Fisica TIPO / ILUMINAÇÃO/ № LÂMINAS	Especificaçã FIBRA OPTICA	o
Característica Fisica TIPO / ILUMINAÇÃO/ № LÂMINAS	Especificaçã FIBRA OPTICA	o
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS Especificaç	Especificaçã FIBRA OPTICA ão Técnica Qtd.	o / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS Especificaç Nome do Equipamento	Especificaçã FIBRA OPTICA ão Técnica Qtd.	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$ 1 2.134,00 2.134,00
Característica Fisica TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos	Especificaçã FIBRA OPTICA ão Técnica  Qtd.  Especificaçã	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$ 1 2.134,00 2.134,00
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	Especificaçã FIBRA OPTICA ão Técnica  Qtd.  Especificaçã	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1 2.134,00 2.134,00  SO (ATÉ 300KG)
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	Especificaçã FIBRA OPTICA  ÃO TÉCNICA  Qtd.  Especificaçã  DIGITAL/ OBE ATÉ 2 METROS	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1 2.134,00 2.134,00  SO (ATÉ 300KG)
Característica Física  TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	Especificaçã FIBRA OPTICA  ão Técnica  Qtd.  Especificaçã  DIGITAL/ OBE  ATÉ 2 METROS	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$ 1 2.134,00 2.134,00 SO (ATÉ 300KG)
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  Especificação	Especificaçã FIBRA OPTICA  ão Técnica  Qtd.  Especificaçã DIGITAL/ OBE ATÉ 2 METROS  ão Técnica  Qtd.	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1 2.134,00  SO (ATÉ 300KG)  Valor unitário (R\$) Valor total (R\$
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  Especificaç  Nome do Equipamento	Especificaçã FIBRA OPTICA  ão Técnica  Qtd.  Especificaçã DIGITAL/ OBE ATÉ 2 METROS  ão Técnica  Qtd.	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  Especificaç  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Adulto  Característica Física	Especificaçã FIBRA OPTICA  ão Técnica  Qtd.  Especificaçã DIGITAL/ OBE ATÉ 2 METROS  ão Técnica  Qtd.  Especificaçã	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  Especificaç  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Adulto	Especificaçã FIBRA OPTICA  ÃO TÉCNICA  Qtd.  Especificaçã DIGITAL/ OBE ATÉ 2 METROS ÃO TÉCNICA  Qtd.  Especificaçã ANALÓGICO/N	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO / Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  Especificaç  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Adulto  Característica Física  TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA  Especificaç  Especi	Especificaçã FIBRA OPTICA  ÃO TÉCNICA  Qtd.  Especificaçã DIGITAL/ OBE ATÉ 2 METROS ÃO TÉCNICA  Qtd.  Especificaçã ANALÓGICO/N	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO / Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  Especificaç  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Adulto  Característica Física  TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA  Especificaç  Ambiente: Consultório Indiferenciado	Especificaçã FIBRA OPTICA  ão Técnica  Qtd.  Especificaçã DIGITAL/ OBE ATÉ 2 METROS  ão Técnica  Qtd.  Especificaçã ANALÓGICO/N  ão Técnica	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1 2.134,00  SO (ATÉ 300KG)  Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  2 197,00 394,00  IYLON
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO / Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  Especificaç  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Adulto  Característica Física  TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA  Especificaç  Ambiente: Consultório Indiferenciado  Nome do Equipamento	Especificaçã FIBRA OPTICA   ÃO TÉCNICA  Qtd.  Especificaçã DIGITAL/ OBE ATÉ 2 METROS  ÃO TÉCNICA  Qtd.  Especificaçã ANALÓGICO/N  ÃO TÉCNICA	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1 2.134,00 2.134,00  SO (ATÉ 300KG)  Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  2 197,00 394,00  IYLON  Valor unitário (R\$) Valor total (R\$
Característica Física  TIPO / ILUMINAÇÃO / Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  Especificaç  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Adulto  Característica Física  TIPO / MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA  Especificaç  Ambiente: Consultório Indiferenciado  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Adulto	Especificaçã FIBRA OPTICA	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1
Característica Física TIPO / ILUMINAÇÃO / Nº LÂMINAS  Especificaç  Nome do Equipamento  Balança Antropométrica para Obesos  Característica Física  MODO DE OPERAÇÃO / CAPACIDADE  RÉGUA ANTROPOMÉTRICA  Especificaç  Nome do Equipamento  Esfigmomanômetro Adulto  Característica Física  TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA  Especificaç  Ambiente: Consultório Indiferenciado  Nome do Equipamento	Especificaçã FIBRA OPTICA   ÃO TÉCNICA  Qtd.  Especificaçã DIGITAL/ OBE ATÉ 2 METROS  ÃO TÉCNICA  Qtd.  Especificaçã ANALÓGICO/N  ÃO TÉCNICA	Valor unitário (R\$) Valor total (R\$  1

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	2	558,00	1.116,00
Característica Física	Especificação		18
MATERIAL DE CONFECÇÃO	1/S		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		( <u>#</u>
GAVETAS	POSSUI		1
Especificação	o Técnica		- ( )
			19
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	3		1.128,00
Característica Física	Especificação		
ПРО	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVI	FI	
Especificação			
Especificação	o recinca		
Name do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (RS)
Nome do Equipamento	Qta.		5.920,00
Bisturi Elétrico (até 150 W)  Característica Física	Especificação		3.520,00
	ATÉ 100 W/ POS		
OTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES		3301/203301	
Especificaçã	o recnica		
	Ord	Valor unitário (R\$)	Valor total (PS)
Nome do Equipamento	Qtd.	+	1.766,00
Negatoscópio			1.700,00
Característica Física	Especificação	RESCENTE/ 2 CORPOS	
ΠΡΟ		RESCENTE/ 2 CORPOS	
Especificaçã	o Tecnica		
		Malan material (Bet)	Valor total (D¢)
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Mesa Ginecológica	1		1.091,00
	444 77		
	Especificação		
Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS	AÇO OU FERRO	PINTADO/NÃO POSSUI	
	AÇO OU FERRO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã	AÇO OU FERRO o Técnica	PINTADO/NÃO POSSUI	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã Nome do Equipamento	AÇO OU FERRO o Técnica Qtd.	PINTADO/NÃO POSSUI  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS  Especificaçã  Nome do Equipamento  Estadiômetro	AÇO OU FERRO o Técnica Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS  Especificaçã  Nome do Equipamento  Estadiômetro  Característica Física	AÇO OU FERRO o Técnica  Qtd.  1 Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS  Especificaçã  Nome do Equipamento  Estadiômetro  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE	Qtd.  Especificação  ALUMÍNIO/O a	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS  Especificaçã  Nome do Equipamento  Estadiômetro  Característica Física	Qtd.  Especificação  ALUMÍNIO/O a	Valor unitário (R\$)	
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã	AÇO OU FERRO o Técnica  Qtd.  1 Especificação ALUMÍNIO/0 a	Valor unitário (R\$) 539,00 230 CM	<b>Valor total (R\$</b> 539,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS  Especificaçã  Nome do Equipamento  Estadiômetro  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE  Especificaçã  Nome do Equipamento	AÇO OU FERRO o Técnica  Qtd.  1 Especificação ALUMÍNIO/0 a : io Técnica	Valor unitário (R\$)  539,00  230 CM  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ 539,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS  Especificaçã  Nome do Equipamento  Estadiômetro  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE  Especificaçã  Nome do Equipamento  Lanterna Clínica	Qtd.  Especificação ALUMÍNIO/O a  Qtd.  Qtd.	Valor unitário (R\$)  230 CM  Valor unitário (R\$)  68,00	Valor total (R\$ 539,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física	AÇO OU FERRO  o Técnica  Qtd.  1  Especificação ALUMÍNIO/O a dio Técnica  Qtd.  Qtd.  Especificação	Valor unitário (R\$)  230 CM  Valor unitário (R\$)  68,00	Valor total (R\$ 539,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS  Especificaçã  Nome do Equipamento  Estadiômetro  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE  Especificaçã  Nome do Equipamento  Lanterna Clínica  Característica Física  TIPO	AÇO OU FERRO  o Técnica  Qtd.  1  Especificação ALUMÍNIO/O a dio Técnica  Qtd.  Qtd.  Especificação LED	Valor unitário (R\$)  230 CM  Valor unitário (R\$)  68,00	<b>Valor total (R\$</b> 539,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física	AÇO OU FERRO  o Técnica  Qtd.  1  Especificação ALUMÍNIO/O a dio Técnica  Qtd.  Qtd.  Especificação LED	Valor unitário (R\$)  230 CM  Valor unitário (R\$)  68,00	Valor total (R\$ 539,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã	AÇO OU FERRO  o Técnica  Qtd.  Especificação ALUMÍNIO/O a  o Técnica  Qtd.  Especificação LED  o Técnica	Valor unitário (R\$) 539,00 230 CM  Valor unitário (R\$) 68,00	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã	AÇO OU FERRO o Técnica  Qtd.  Especificação ALUMÍNIO/O a io Técnica  Qtd.  Especificação LED io Técnica	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos	AÇO OU FERRO o Técnica  Qtd.  Especificação ALUMÍNIO/O a io Técnica  Qtd.  Especificação LED io Técnica	Valor unitário (R\$)  2.134,00	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos Característica Física	AÇO OU FERRO Técnica  Qtd.  Especificação ALUMÍNIO/O a do Técnica  Qtd.  Especificação LED  Técnica  Qtd.  Especificação LED  Técnica	Valor unitário (R\$)  2.134,00	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos	AÇO OU FERRO  o Técnica  Qtd.  Especificação  ALUMÍNIO/O a dio Técnica  Qtd.  Especificação  LED  o Técnica  Qtd.  ISPECIFICAÇÃO  DIGITAL/ OBES	Valor unitário (R\$)  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos Característica Física MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE	AÇO OU FERRO Técnica  Qtd.  Especificação ALUMÍNIO/O a do Técnica  Qtd.  Especificação LED  Técnica  Qtd.  Especificação LED  Técnica	Valor unitário (R\$)  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos Característica Física	AÇO OU FERRO  o Técnica  Qtd.  Especificação  ALUMÍNIO/O a  io Técnica  Qtd.  Especificação  LED  o Técnica  Qtd.  II  Especificação  LED  o Técnica	Valor unitário (R\$)  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Valor total (R\$ 539,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos Característica Física MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	AÇO OU FERRO  o Técnica  Qtd.  Especificação ALUMÍNIO/O a  o Técnica  Qtd.  Especificação LED  o Técnica  Qtd.  AUDITION OU DIGITAL/ OBES ATÉ 2 METROS	Valor unitário (R\$)  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00  Valor total (R\$ 2.134,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos Característica Física MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE RÉGUA ANTROPOMÉTRICA	AÇO OU FERRO Técnica  Qtd.  Especificação ALUMÍNIO/O a i io Técnica  Qtd.  Especificação LED io Técnica  Qtd.  I Especificação LED io Técnica  Qtd.  Qtd.  1 Contract  Qtd.  Qtd.  Qtd.  Qtd.	Valor unitário (R\$)  O  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00  Valor total (R\$ 2.134,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE  Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos Característica Física MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Especificaçã	AÇO OU FERRO Técnica  Qtd.  Especificação ALUMÍNIO/O a i io Técnica  Qtd.  Especificação LED io Técnica  Qtd.  I Especificação LED io Técnica  Qtd.  Qtd.  1 Contract  Qtd.  Qtd.  Qtd.  Qtd.	Valor unitário (R\$)  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O  O	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00  Valor total (R\$ 2.134,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos Característica Física MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Especificaçã  Nome do Equipamento	AÇO OU FERRO  o Técnica  Qtd.  Especificação  ALUMÍNIO/O a  io Técnica  Qtd.  Especificação  LED  o Técnica  Qtd.  Especificação  DIGITAL/ OBES  ATÉ 2 METROS  io Técnica  Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00  Valor total (R\$ 2.134,00
MATERIAL DE CONFECÇÃO/GABINETE COM PORTAS E GAVETAS Especificaçã  Nome do Equipamento Estadiômetro Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESCALA ENTRE Especificaçã  Nome do Equipamento Lanterna Clínica Característica Física TIPO Especificaçã  Nome do Equipamento Balança Antropométrica para Obesos Característica Física MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE RÉGUA ANTROPOMÉTRICA Especificaçã  Nome do Equipamento Ar Condicionado	AÇO OU FERRO  o Técnica  Qtd.  Especificação  ALUMÍNIO/O a  io Técnica  Qtd.  Especificação  LED  o Técnica  Qtd.  Especificação  DIGITAL/ OBES  ATÉ 2 METROS  io Técnica  Qtd.  Especificação  SPLIT	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ 539,00  Valor total (R\$ 408,00  Valor total (R\$ 2.134,00  Valor total (R\$

Qtd.	Valor unitário (R\$)	
	280,00	560,00
	LON	
Técnica		
	3.690,00	3.690,00
	ERMATOLOGICO	
Técnica		
		-
	1.465,00	2.930,00
	AS/LED	
Técnica		
Qtd.		
		800,00
	OPILENO	
Теспіса		
1 011	V-Iisásia (De)	Valor total (B#)
		694,00
		094,00
	LON	
Tecnica		
		14-4 A-A-1 (DA)
		1.456,00
	LOS REUTILIZAVEIS	
Tecnica		
		Martin Annal (DA)
Qtd.	Valor unitário (R\$)	
2	1.013,00	
Especificação	1.013,00	
Especificação PORTÁTIL/DIG	1.013,00	
Especificação	1.013,00	
Especificação PORTÁTIL/DIG	1.013,00 TAL/POSSUI	2.026,00
Especificação PORTÁTIL/DIG. Técnica  Qtd.	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)	2.026,00  Valor total (R\$
Especificação PORTÁTIL/DIG. Técnica  Qtd.	1.013,00 TAL/POSSUI	2.026,00  Valor total (R\$
Especificação PORTÁTIL/DIG. Técnica  Qtd.	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)	2.026,00  Valor total (R\$
Especificação PORTÁTIL/DIG Técnica  Qtd.	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)	2.026,00  Valor total (R\$
Especificação PORTÁTIL/DIG Técnica  Qtd. Especificação	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)	2.026,000 Valor total (R\$
Especificação PORTÁTIL/DIG Técnica  Qtd. Especificação	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)	2.026,000 Valor total (R\$
Especificação PORTÁTIL/DIG: Técnica  Qtd.  Especificação LED FLEXÍVEL	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)	2.026,000 Valor total (R\$
Especificação PORTÁTIL/DIG: Técnica  Qtd.  Especificação LED FLEXÍVEL	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$) 2 594,00	2.026,000  Valor total (R\$  1.188,000
Especificação PORTÁTIL/DIG: Técnica  Qtd.  Especificação LED FLEXÍVEL	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)	2.026,000  Valor total (R\$  1.188,000
Especificação PORTÁTIL/DIG Técnica  Qtd. Especificação LED FLEXÍVEL Técnica  Qtd.	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$) 2 594,00	2.026,000  Valor total (R\$  1.188,000
Especificação PORTÁTIL/DIG Técnica  Qtd. Especificação LED FLEXÍVEL Técnica  Qtd.	Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)	2.026,000  Valor total (R\$  1.188,000
Especificação PORTÁTIL/DIG Técnica  Qtd.  Especificação LED FLEXÍVEL Técnica  Qtd.	Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)	2.026,000  Valor total (R\$  1.188,000
Especificação PORTÁTIL/DIG Técnica  Qtd.  Especificação LED FLEXÍVEL Técnica  Qtd.  Especificação	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  4 205,00	2.026,00  Valor total (R\$  1.188,00
Especificação PORTÁTIL/DIG Técnica  Qtd.  Especificação LED FLEXÍVEL Técnica  Qtd.  Especificação COMPRESSOR	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  4 205,00	2.026,00  Valor total (R\$  1.188,00
Especificação PORTÁTIL/DIG Técnica  Qtd.  Especificação LED FLEXÍVEL Técnica  Qtd.  COMPRESSOR 01	TAL/POSSUI  Valor unitário (R\$)  Valor unitário (R\$)  4 205,00	2.026,00  Valor total (R\$  1.188,00
	Especificação ANALÓGICO/NY Técnica  Qtd.  1 Especificação NITROGÊNIO/DI Técnica  Qtd.  2 Especificação ATÉ 5 ABERTUR Técnica  Qtd.  8 Especificação AÇO / FERRO PI NÃO POSSUI/NI POSSUI/POLIPR Técnica  Qtd.  2 Especificação AQU.  2 Especificação AGO / FERRO PI NÃO POSSUI/NI POSSUI/POLIPR Técnica  Qtd.  2 Especificação ANALÓGICO/NY Técnica	Especificação  ANALÓGICO/NYLON  Técnica  Qtd. Valor unitário (R\$)  1 3.690,00  Especificação  NITROGÊNIO/DERMATOLÓGICO  Técnica  Qtd. Valor unitário (R\$)  2 1.465,00  Especificação  ATÉ 5 ABERTURAS/LED  Técnica  Qtd. Valor unitário (R\$)  8 100,00  Especificação  AÇO / FERRO PINTADO  NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/POLIPROPILENO  Técnica  Qtd. Valor unitário (R\$)  2 347,00  Especificação  ANALÓGICO/NYLON  Técnica  Qtd. Valor unitário (R\$)  1 1.456,00  Especificação  FIBRA OPTICA / LED  5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÂVEIS

Característica Física	Especificaçã		
MATERIAL DE CONFECÇÃO E CAPACIDADE / SUPORTE COM RODÍZIOS ACESSÓRIOS	ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
RA MU <sub>N</sub> Especificação T	écnica		
(A) PRECIOUS			
Nome do Equipamento/ を/ PREGAC / ア	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Cadeira FLNº ZOY		5 100,00	500,0
Característica Física	Especificaçã	0	
MATERIAL DE CONFECÇÃO CRATEUS	AÇO / FERRO I	PINTADO	
		NÃO POSSUI/NÃO	
BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO	POSSUI/POLÍP		
Especificação T	ecnica		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R4
Longarina		4 450,00	1.800,0
Característica Física	Especificaçã		1.800,00
ASSENTO/ ENCOSTO			
	POLIPROPILEN	0	
NUMERO DE ASSENTOS  Especificação To	03 LUGARES		
Especificação	CITICB		
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	
Suporte de Soro		2 423,00	846,0
Característica Física	Especificação	D	
TIPO	PEDESTAL		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁ\	/EL	
Especificação To	ecnica		
Ambiente: Sala de Agentes (ACS/ACE)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (B¢
Bicicleta	+		
Característica Física		025,00	1.246,00
	Especificação	0	
	SIM		
ESPECIFICAR  Especificação To  Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira	cnica		eta dever possuir
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.	<b>cnica</b> , paralamas diant	eiro e traseiros. A biciclo	
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança. Nome do Equipamento	cnica , paralamas diant Qtd.	eiro e traseiros. A bicicle  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança. Nome do Equipamento Cadeira	<b>cnica</b> , paralamas diant	eiro e traseiros. A bicicle  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança. Nome do Equipamento	cnica , paralamas diant Qtd.	eiro e traseiros. A bicicle  Valor unitário (R\$)  100,00	Valor total (R\$
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança. Nome do Equipamento Cadeira	cnica , paralamas diant Qtd.	eiro e traseiros. A bicicle  Valor unitário (R\$)  100,00	Valor total (R\$
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança. Nome do Equipamento Cadeira Característica Física	Qtd.  Capacificação  AÇO / FERRO F  NÃO POSSUI/N	Valor unitário (R\$)  100,00  INTADO  ÃO POSSUI/NÃO	Valor total (R\$
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd.  Control  Qtd.  Control  Control	Valor unitário (R\$)  100,00  INTADO  ÃO POSSUI/NÃO	Valor total (R\$
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To	Qtd.  Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/N POSSUI/POLIPI	Valor unitário (R\$)  100,00  100,00  PINTADO  ÃO POSSUI/NÃO ROPILENO	Valor total (R\$
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To  Nome do Equipamento	Qtd.  Qtd.  10  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/POLIPI Conica  Qtd.	Valor unitário (R\$)  100,00  DINTADO  ÃO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$ 1.000,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To  Nome do Equipamento  Balde/ Lixeira	Qtd.  Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/POLIPI Conica	Valor unitário (R\$)  100,00  DINTADO AO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00	Valor total (R\$ 1.000,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento Cadeira  Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To Nome do Equipamento Balde/ Lixeira  Característica Física	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/N POSSUI/POLIPI conica  Qtd.	Valor unitário (R\$)  100,00  DINTADO  AO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00	Valor total (R\$ 1.000,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To  Nome do Equipamento  Balde/ Lixeira  Característica Física  CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/POLIPI Conica  Qtd.  Qtd.	Valor unitário (R\$)  100,00  DINTADO AO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00	Valor total (R\$  1.000,00  Valor total (R\$  604,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To  Nome do Equipamento  Balde/ Lixeira  Característica Física	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/POLIPI Conica  Qtd.  Qtd.	Valor unitário (R\$)  100,00  DINTADO  AO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00	Valor total (R\$  1.000,00  Valor total (R\$  604,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To  Nome do Equipamento  Balde/ Lixeira  Característica Física  CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/POLIPI Conica  Qtd.  Qtd.	Valor unitário (R\$)  O 100,00  PINTADO  ÃO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  \$ 151,00  - / AÇO OU FERRO PINTA	Valor total (R\$ 1.000,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento Cadeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO Especificação To Nome do Equipamento Balde/ Lixeira Característica Física CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação Tó	Qtd.  Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/POLIPI conica  Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L conica	Valor unitário (R\$)  O 100,00  O 100  O NACO POSSUI/NÃO  ROPILENO  Valor unitário (R\$)  4 151,00  O AÇO OU FERRO PINTA	Valor total (R\$ 1.000,00  Valor total (R\$ 604,00  ADO
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To  Nome do Equipamento  Balde/ Lixeira  Característica Física  CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especificação To  Nome do Equipamento  Ar Condicionado	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/POLIPI conica  Qtd.  2  Especificação DE 11 ATÉ 20 L conica	Valor unitário (R\$)  100,00  100,00  PINTADO  ÄO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00  AÇO OU FERRO PINTA  Valor unitário (R\$)  1.719,00	Valor total (R\$ 1.000,00  Valor total (R\$ 604,00  ADO
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento Cadeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO Especificação To Nome do Equipamento Balde/ Lixeira Característica Física CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação To Nome do Equipamento Ar Condicionado Característica Física	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/N POSSUI/POLIPI conica  Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L conica	Valor unitário (R\$)  100,00  100,00  PINTADO  ÄO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00  AÇO OU FERRO PINTA  Valor unitário (R\$)  1.719,00	Valor total (R\$ 1.000,00  Valor total (R\$ 604,00  ADO
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To Nome do Equipamento  Balde/ Lixeira  Característica Física  CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especificação To Nome do Equipamento  Ar Condicionado  Característica Física  Característica Física  Característica Física	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/N POSSUI/POLIPI cenica  Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L cenica  Qtd.  Especificação SPLIT	Valor unitário (R\$)  DINTADO  AO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00  AÇO OU FERRO PINTA  Valor unitário (R\$)  1.719,00	Valor total (R\$  1.000,00  Valor total (R\$  604,00  ADO
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento  Cadeira  Característica Física  MATERIAL DE CONFECÇÃO  BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO  Especificação To Nome do Equipamento  Balde/ Lixeira  Característica Física  CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO  Especificação To Nome do Equipamento  Ar Condicionado  Característica Física  Característica Física  Característica Física	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/N POSSUI/POLIPI scrica  Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L crica  Qtd.  Especificação SPLIT 9.000 A 12.000	Valor unitário (R\$)  100,00  100,00  PINTADO  ÄO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00  AÇO OU FERRO PINTA  Valor unitário (R\$)  1.719,00	Valor total (R\$  1.000,00  Valor total (R\$  604,00  ADO
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento Cadeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO Especificação To Nome do Equipamento Balde/ Lixeira Característica Física CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação To Nome do Equipamento Ar Condicionado Característica Física TIPO CAPACIDADE/CICLO Especificação Tó	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/N POSSUI/POLIPI scrica  Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L crica  Qtd.  Especificação SPLIT 9.000 A 12.000	Valor unitário (R\$)  O 100,00  O 100,00  O AO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  \$ 151,00  O AÇO OU FERRO PINT.  Valor unitário (R\$)  1.719,00  O BTUS/QUENTE E FRIO	Valor total (R\$ 1.000,00  Valor total (R\$ 604,00  ADO  Valor total (R\$ 1.719,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento Cadeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO Especificação To Nome do Equipamento Balde/ Lixeira Característica Física CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação To Nome do Equipamento Ar Condicionado Característica Física TIPO CAPACIDADE/CICLO Especificação Tó Nome do Equipamento	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/POLIPI Ecnica  Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L Ecnica  Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L Ecnica  Qtd.  Qtd.  Qtd.  Especificação SPLIT 9.000 A 12.000 Cenica	Valor unitário (R\$)  O 100,00  O 100	Valor total (R\$ 1.000,00  Valor total (R\$ 604,00  Valor total (R\$ 1.719,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento Cadeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO Especificação To  Nome do Equipamento Balde/ Lixeira Característica Física CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação To  Nome do Equipamento Ar Condicionado Característica Física FIPO CAPACIDADE/CICLO Especificação To  Nome do Equipamento Arquivo	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/N POSSUI/POLIPI cenica  Qtd.  Especificação Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L cenica  Qtd.  Especificação SPLIT 9.000 A 12.000 cenica	Valor unitário (R\$)  DINTADO  AO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00  AÇO OU FERRO PINTA  Valor unitário (R\$)  BTUS/QUENTE E FRIO  Valor unitário (R\$)  571,00	Valor total (R\$ 1.000,00  Valor total (R\$ 604,00  Valor total (R\$ 1.719,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento Cadeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO Especificação To  Nome do Equipamento Balde/ Lixeira Característica Física CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação To  Nome do Equipamento Ar Condicionado Característica Física TIPO CAPACIDADE/CICLO Especificação To  Nome do Equipamento Arquivo Característica Física	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/N POSSUI/POLIPI cenica  Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L cenica  Qtd.  Especificação SPLIT 9.000 A 12.000 cenica	Valor unitário (R\$)  DINTADO  AO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00  AÇO OU FERRO PINTA  Valor unitário (R\$)  BTUS/QUENTE E FRIO  Valor unitário (R\$)  571,00	Valor total (R\$ 1.000,00  Valor total (R\$ 604,00  Valor total (R\$ 1.719,00  Valor total (R\$) 1.142,00
Especificação To Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira retrovisores e refletores ou adesivos de segurança.  Nome do Equipamento Cadeira Característica Física MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO Especificação To  Nome do Equipamento Balde/ Lixeira Característica Física CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO Especificação To  Nome do Equipamento Ar Condicionado Característica Física FIPO CAPACIDADE/CICLO Especificação To  Nome do Equipamento Arquivo	Qtd.  Especificação AÇO / FERRO F NÃO POSSUI/N POSSUI/POLIPI cenica  Qtd.  Especificação DE 11 ATÉ 20 L cenica  Qtd.  Especificação SPLIT 9.000 A 12.000 cenica	Valor unitário (R\$)  DINTADO  AO POSSUI/NÃO ROPILENO  Valor unitário (R\$)  151,00  AÇO OU FERRO PINTA  Valor unitário (R\$)  BTUS/QUENTE E FRIO  Valor unitário (R\$)  571,00	Valor total (R\$ 1.000,00  Valor total (R\$ 604,00  Valor total (R\$ 1.719,00  Valor total (R\$) 1.142,00

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Longarina	6	450,00	2.700,00	
Característica Física	Especificação			
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENC	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES	03 LUGARES		
	Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Ar Condicionado	1	1.719,00	1.719,00	
Característica Física	Especificação			
TIPO	SPLIT			
CAPACIDADE/CICLO	9.000 A 12.000	BTUS/QUENTE E FRIO		
Ambiente: Ambiente Multidisciplinar da Atençã	io Básica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Projetor Multimídia (Datashow)	1	5.020,00	5.020,00	
Característica Física	Especificação			
ESPECIFICAR	NÃO			
	Especificação Técnica			
Deve estar em linha de produção pelo fabricante, de 1080; Contraste mínimo de 500:1 Deve possuir, no entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens 240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipa mínima de 12 meses.	mínimo, os seguintes tipos de conexão ; Alto-falante integrado no projetor; A VGA; Manual do usuário; Suportar a e	o: 01 (uma) VGA , 01 ( limentação automática xibição de arquivos a p	uma) HDMI; 01 100-120V, 220- partir de um pen-	
+	Qtd. Total	Valor Tot	al (R\$)	
Total	380	359.89	1.00	

-	ADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS		100
QTD. TOTAL 380		VALOR TOTAL (R\$)	18/
		359.891,00	PR
			G FL Nº
DADOS BA	NCÁRIOS		11
CÓDIGO	BANCO		190
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA	NOME		
007471	CRATEUS		
ENDEREÇ	0		
RUA DOM	PEDRO II. 933/939 CENTRO CEP:63.700-000		

380

359.891,00





### ANEXO II - MODELO PROPOSTA

# PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2022 SESA

## **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para a aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 007/2022 SESA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

# **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

# PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

# **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA** 

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.







### ANEXO III

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jur	rídica)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
WhatsApp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.







5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

do Brasil qualquer mudança ocorri	do	20,000
do Brasii quaiquei illudança ocom	ua.	
Local e data:	8	(17)
	N.	157







### **ANEXO III.1**

ANEXO	AO TER	MO DE ADES	ÃO AO SIS	TEMA ELETRÔNICO	DE LICI	TAÇÕES DA
BLL	_	<b>BOLSA</b>	DE	LICITAÇÕES	DO	BRASIL
INDICA	CÃO DE	USUÁRIO DO	SISTEMA			(it)

Raz	ão Social do Licitante:	( FLN			
CNI	PJ/CPF:	11			
Ope	eradores	Table 1			
1	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	WhatsApp				
2	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	WhatsApp				
3	Nome:				
	CPF:	Função:			
	Telefone:	Celular:			
	Fax:	E-mail:			
	WhatsApp				

## O Licitante reconhece que:

I.A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





# ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação — limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo Lote cancelado.

# DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

# DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





# ANEXO V. a) DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SESA DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°, sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 SESA instaurada pela Prefeitura Municipal de Crateús - CE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
X

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# ANEXO V.b) DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SESA DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N°	, sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos im habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de diposteriores.	peditivos para sua eclarar ocorrências
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
	<b>4</b>
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa prop	onente e carimbada

com o número do CNPJ.





# ANEXO V.c) DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE;

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SESA

# DECLARAÇÃO

í	Nome	da	Empresa)	١
١	INUITIO	ua	Lindiesa	Į

CNPJ/MF N°	sediada
(Endereço Completo).	
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 1 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93	6 (dezesseis) à Lei Federal
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS.	
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e caro número do CNPJ.	rimbada com
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa	condição.









# ANEXO V.d) DECLARAÇÃO ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SESA DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n $^{\circ}$ , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data



Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# ANEXO V.e) DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SESA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramo	s para	fins de atend	imento ao que o	onsta	do edital do I	regão	Eletrôni	co nº 007	/2022
SESA	da	Prefeitura	Municipal	de	Crateús	_	CE,	que	a
empresa			to	mou	conhecimento	do	Edital e	de toda	as as
condições	de part	icipação na L	icitação e se con	nprom	ete a cumprir	todos	os termo	s do Edita	al, e a
fornecer m	aterial	de qualidade,	sob as penas da	Lei.					

Local e data:

D

Assinatura e carimbo da empresa:





# ANEXO V. f) DECLARAÇÃO VÍNCULO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SESA

# **DECLARAÇÃO**

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0047/2022 SESA, instaurada pelo Município de Crateús – CE, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
ORS. Feta declaração deverá car amitida em nonal timbrado de empresa proponente e carimbada

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





### ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

MINUTADE	CONTRATO N°:		

CONTRA	AT(	) Q1	JE	<b>ENT</b>	RE	SI	CE	LE	BR.	AM,	DE
UM LA	DO	A	PRI	EFEI'	TUF	RΑ	M	UNI	CII	PAL	DE
<b>CRATEU</b>											
SAÚDE	E	DO	OI	JTR	O I	JAI	OC	Α	EN	/IPR	ESA
				_, F	'AR	A	O	FIN	1	QUE	A
<b>SEGUIR</b>	SE	DEC	CLA	RA:							

Pelo presente instrumento, o Município de Crateús - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Zezé 1141 - Centro - Crateús/CE, através da Secretaria da Saúde, neste ato representada pelo respectivo Ordenador de Despesas Sr. Thiago Viana da Silva, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa ......, estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr (a) ....., portador (a) do CPF/MF nº ....., apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 007/2022 SESA, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de Agosto de 2014.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- 2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMOS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11341.165000/1200-03, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS CE tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.
- 2.2. O fornecimento será de forma parcelada.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com o fornecimento dos itens no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração



do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 5.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas, e níveis de desempenho mininos exigidos.
- b) Definitivamente apos a verificação de qualidade, da quantidade do produto e sua consequente aceitação, mediante emissão do termo de recebimento definitivo assinado por ambas as partes.
- 5.2. No caso de a entrega ser efetuada por terceiros o recebimento será conforme descrito acima, no entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá também ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta dias) corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela secretaria contratante, na forma, nos locais e horários definidos especificados na referida ordem de compra.
- 5.3.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria contratante.
- 5.3.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo
- 5.3.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.
- 5.3.4. Para os produtos objetos deste termo contratual, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Crateús, com domicílio na Av. Cel Zezé, 1141- Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências do edital.
- 5.4. A fiscalização do Contrato será exercida por Servidor do município, designado pela Ordenadora de Despesa.
- 5.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 5.6. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato.
- 5.7. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.8. O produto que não atenderem às especificações deste termo contratual e que forem recusados pelo





servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornece no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

5.9. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior e estar em linha de produção do fabricante ofertado e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados,

arranhões ou outros problemas físicos.

5.10. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

5.11. Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia etc.), em

português ou em inglês, necessária à instalação e à operação dos equipamentos.

5.12. Os produtos entregues deverão estar acompanhados de certificado de conformidade do INMETRO.

## CLAUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

a) 09.09.10.301.0171.2.038 — Funcionamento do Programa de Saúde da Atenção Básica — Programa Saúde da Familia; fonte de recursos 500.1002.00 — Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos — Saude e 600.0000.00 — Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção

6.1.1. Para a aquisição dos produtos elencados nesse termo contratual será utilizado o elemento de

despesas nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições deste termo contratual, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.

7.2. A fatura constará os itens fornecidos no período, de acordo com o quantitativo efetivamente

entregue

7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.4. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Crateús, com domicílio na Av. Cel Zezé, 1141- Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.982.036/0001-67, acompanhado da seguinte documentação: acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos desse termo contratual até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.4. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do fornecimento, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



- 8.5. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sende que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 8.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 8.7. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no FORNECIMENTO, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

# CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES:

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se





seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Mundo Crateús prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

 II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8. As sanções previstas no item 10.2 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

# CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

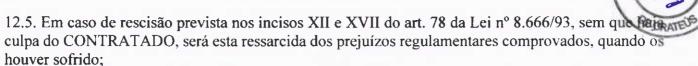
12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, o qual enseja sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos termos do art. 77, ficam reconhecidos os direitos da administração, consoante art. 55, IX da Lei n. 8.666/93

12.3. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.4. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;





12.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

# CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a)/Ordenador (a) de Despesas da Secretaria xxxxxxxx, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

# CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data do recebimento pela Secretaria da Saúde do Município de Crateús, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto, essa garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, e de acordo com O código de Defesa do Consumidor.

# CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO:**

- 16.1. O foro da Comarca de Crateús é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.
- 16.2. Declaram as partes que este contrato correspondente á manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Crateús CE.

CRATEÚS-CE, _	_ de de
Thiago Viana da Silva Ordenador de Despesas da Secretaria Munic da Saúde CONTRATANTE	Razão Social Representante Legal CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	CPF:
2	CPF:







# ANEXO I AO CONTRATO – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PROCESSO: CONTRATO N° EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO:

LOTE XXXXX									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UND	MARCA	QNTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL			
						8)			